

Diário do Legislativo de 01/08/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 1999

2 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

3 - DELIBERAÇÕES DA MESA

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 1999

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 1999

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL

TABELA Nº 007			
EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL - ESTADO DE MINAS GERAIS			
1999			
			em R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA	VALOR	DESPESA ORÇAMENTARIA	VALOR
RECEITA TOTAL	<u>12.487.014.574,42</u>	DESPESA TOTAL	<u>12.287.841.718,30</u>
• Administração Direta	9.991.875.975,05	• Administração Direta	9.820.480.576,17
• Administração Indireta	1.713.425.241,11	• Administração Indireta	1.632.844.027,82
• Fundos	781.713.358,26	• Fundos	834.517.114,31
(-) DEDUÇÕES	<u>867.974.658,12</u>	(-) DEDUÇÕES	<u>228.290.094,17</u>
• Administração Direta		Transferências Intragovernamentais (1)	225.781.470,32

1710.00.00.00 – Tf. Correntes Intragovernamentais	8.608,64	Despesa na procedência 2, fonte 1, exceto UO 2071 (2)	2.508.623,85
--	----------	--	--------------

2410.00.00.00 – Tf. de Capital Intragovernamentais	58.682.913,28		
---	---------------	--	--

• Administração Indireta			
--------------------------	--	--	--

1710.00.00.00 – Tf. Correntes Intragovernamentais	474.027.485,42		
--	----------------	--	--

2410.00.00.00 – Tf. de Capital Intragovernamentais	158.617.161,80		
• Fundos Estaduais			
1710.00.00.00 – Tf. Correntes Intragovernamentais	12.274.947,05		
2410.00.00.00 – Tf. de Capital Intragovernamentais	164.363.541,93		
TOTAL DA RECEITA FISCAL	11.619.039.916,30	TOTAL DA DESPESA FISCAL	12.059.551.624,13
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Nota: (1) Exceto 3212 – Procedência 1 • (2) Exceto a Unidade Orçamentária 2071 – FAPEMIG, Origem 1 e Procedência 2. 			

TABELA Nº 008					
COMPARATIVO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL					
1998-99					
					em R\$
RECEITAS	1998	1999	DESPESAS	1998	1999
RECEITAS CORRENTES	9.912.958.564,66	10.888.226.655,76	DESPESAS CORRENTES	10.428.291.796,88	10.815.719.981,50
Tributária	6.099.655.794,96	6.889.814.913,22	Despesas de Custeio	5.132.027.147,78	4.846.258.182,17
De Contribuições	424.702.242,77	713.064.436,43	Transferências Correntes	5.296.264.649,10	5.969.461.799,33
Patrimonial	198.716.496,51	175.614.852,29			
Agropecuária	126.579,78	140.527,17			
Industrial	22.434.633,53	34.643.076,83			
Serviços	175.097.799,41	195.545.038,36			
Transferências Correntes(1)	2.251.793.519,28	2.270.220.703,36			
Outras Receitas Correntes	740.431.498,42	609.183.108,10			
RECEITAS DE CAPITAL	7.936.115.050,54	730.813.260,54	DESPESA DE CAPITAL	8.108.161.082,15	1.243.831.642,63
Operações de Crédito	5.939.221.663,29	93.664.412,71	Investimentos	1.021.687.053,63	400.875.951,15

Alienação de Bens	1.371.054.450,26	172.366.674,18	Inversões Financeiras	4.411.217.888,15	338.912.984,53
Amortização de Empréstimos	268.158.579,17	256.746.641,79	Transferências de Capital	2.675.256.140,37	504.042.706,95
Transferências de Capital (2)	304.879.684,64	184.410.312,53			
Outras Receitas de Capital	52.800.673,18	23.625.219,33			
SOMA	17.849.073.615,20	11.619.039.916,30	SOMA	18.536.452.879,03	12.059.551.624,13
			DÉFICIT	-687.379.263,83	-440.511.707,83
TOTAL (3)	17.849.073.615,20	11.619.039.916,30	TOTAL (3)	17.849.073.615,20	11.619.039.916,30

• Fonte: SIAFI/MG

• Notas: (1) – Exceto as Transferências Intragovernamentais – Classificação 1710.00.00.00

• (2) – Exceto as Transferências Intragovernamentais – Classificação 2410.00.00.00

• (3) – Não constam as Transferências Intragovernamentais, exceto a natureza 3212, procedência 1, assim como também as despesas na procedência 2, fonte 1, exceto UO=2071-FAPEMIG.

TABELA Nº 009

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA FISCAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

1999

						em R\$
DETALHAMENTO	PREVISTA	AV (1)	REALIZADA	AV(1)	VARIAÇÕES	AH (2)
RECEITAS CORRENTES	10.666.524.813,00	77,61	10.888.226.655,76	93,71	221.701.842,76	2,08
Receita Tributária	6.494.671.868,00	47,26	6.889.814.913,22	59,30	395.143.045,22	6,08
Receita de Contribuições	823.592.391,00	5,99	713.064.436,43	6,14	-110.527.954,57	-13,42
Receita Patrimonial	124.620.379,00	0,91	175.614.852,29	1,51	50.994.473,29	40,92
Receita Agropecuária	190.173,00	0,00	140.527,17	0,00	-49.645,83	-26,11
Receita Industrial	49.638.197,00	0,36	34.643.076,83	0,30	-14.995.120,17	-30,21
Receita de Serviços	194.039.970,00	1,41	195.545.038,36	1,68	1.505.068,36	0,78
Transferências Correntes	2.425.643.711,00	17,65	2.270.220.703,36	19,54	-155.423.007,64	-6,41
Outras Receitas Correntes	554.128.124,00	4,03	609.183.108,10	5,24	55.054.984,10	9,94

RECEITAS DE CAPITAL	3.077.260.927,00	22,39	730.813.260,54	6,29	-2.346.447.666,46	-76,17
Operações de Crédito	612.095.245,00	4,45	93.664.412,71	0,81	-518.430.832,29	-84,70
Alienação de Bens	1.646.863.122,00	11,98	172.366.674,18	1,48	-1.474.496.447,82	-89,53
Amortização de Empréstimos	360.909.591,00	2,63	256.746.641,79	2,21	-104.162.949,21	-28,86
Transferências de Capital	403.932.103,00	2,94	184.410.312,53	1,59	-219.521.790,47	-54,35
Outras Receitas de Capital	53.460.866,00	0,39	23.625.219,33	0,20	-29.835.646,67	-55,81
	13.743.785.740,00	100,00	11.619.039.916,30	100,00	-2.124.745.823,70	-15,46

• Fonte: SIAFI/MG
 • Nota: (1) AV – Análise Vertical
 • (2) AH – Análise Horizontal (Receita Prevista + Receita Realizada)

TABELA Nº 017

DESPESA FISCAL POR FUNÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

1999

							em R\$
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CRÉDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	AV (1)	AH (2)	AH (3)
1	Legislativa	430.443.569,00	398.741.246,60	397.499.030,36	3,30	92,35	99,69
2	Judiciária	883.804.190,73	848.327.747,89	847.567.025,33	7,03	95,90	99,91
3	Administração e Planejamento	2.327.090.740,33	2.206.029.633,21	2.135.218.629,73	17,71	91,75	96,79
4	Agricultura	147.486.853,59	115.222.797,53	114.531.556,55	0,95	77,66	99,40
5	Comunicações	6.893.774,00	5.709.729,93	5.683.813,20	0,05	82,45	99,55
6	Defesa Nacional e Seg. Pública	916.999.974,00	859.490.140,33	858.776.286,78	7,12	93,65	99,92
7	Desenvolvimento Regional	2.306.184.718,54	2.160.935.495,72	2.159.997.300,25	17,91	93,66	99,96
8	Educação e Cultura	3.251.751.283,08	2.931.917.92,85	2.858.264.013,53	23,70	87,90	97,49
9	Energia e Recursos Minerais	21.926.195,00	1.206.587,86	1.158.357,40	0,01	5,28	96,00
10	Habitação e Urbanismo	37.684.259,48	15.320.325,39	11.930.374,72	0,10	31,66	77,87
11	Indústria, Comércio e Serviços	510.630.203,49	359.359.364,25	291.826.454,58	2,42	57,15	81,21

13	Saúde e Saneamento	1.261.974.135,13	878.115.432,96	849.358.607,36	7,04	67,30	96,73
14	Trabalho	49.274.871,28	42.832.029,00	42.338.933,42	0,35	85,92	98,85
15	Assistência e Previdência	1.564.985.891,96	1.102.014.258,97	1.080.404.245,42	8,96	69,04	98,04
16	Transporte	703.096.325,23	428.265.051,51	404.996.695,50	3,36	57,60	94,57
99	Reserva de Contingência	2.143.870,43	-	-	-	-	-
TOTAIS (T)		14.422.370.855,27	12.353.487.665,00	12.059.551.624,13	100,00	83,62	97,62

- Fonte: SIAFI/MG
- Notas: (1) AV – Análise Vertical (Despesa Realizada ÷ Total de Despesa Realizada)
- (2) AH – Análise Horizontal (Despesa Realizada ÷ Crédito Autorizado)
- (3) AH – Análise Horizontal (Despesa Realizada ÷ Cota Descentralizada)

TABELA Nº 018

DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL POR NATUREZA - ESTADO DE MINAS GERAIS

1999

							em R\$
CODIGO	DETALHAMENTO	CREDITOS AUTORIZADOS	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	AV (1)	AH (2)	AH(3)
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	11.902.112.020,04	10.933.732.459,81	10.815.719.981,50	89,69	90,87	98,92
3.1.0.0	Despesas de Custeio	5.531.763.720,65	4.886.703.305,17	4.846.258.182,17	40,19	87,61	99,17
3.1.1.0	Pessoal	3.631.086.537,88	3.511.428.691,17	3.497.913.795,41	29,01	96,33	99,62
3.1.2.0	Material de Consumo	315.968.888,68	187.282.786,10	180.116.433,03	1,49	57,00	96,17
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	1.390.507.405,17	1.032.021.514,72	1.013.401.432,21	8,40	72,88	98,20
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	194.200.888,92	155.970.313,18	154.826.521,52	1,28	79,72	99,27
3.2.0.0	Transferências Correntes	6.370.348.299,39	6.047.029.154,64	5.969.461.799,33	49,50	93,71	98,72
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais	72.254.571,00	63.682.738,76	63.515.673,07	0,53	87,91	99,74
3.2.2.0	Transferências Intragovernamentais	2.287.106.607,86	2.152.762.002,26	2.149.835.341,36	17,83	94,00	99,86
3.2.3.0	Transferências a	197.193.709,98	111.166.607,55	108.693.437,61	0,90	55,12	97,78

	Instituições Privadas							
3.2.4.0	Transferências ao Exterior	200,00	-	-	-	-	-	-
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	2.883.044.034,35	2.822.461.208,00	2.763.417.346,01	22,91	95,85	97,91	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	771.884.552,00	761.588.577,62	757.286.799,82	6,28	98,11	99,44	
3.2.7.0	Encargos da Dívida Externa	85.070.008,00	84.991.870,00	80.592.689,61	0,67	94,74	94,82	
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	61.759.178,73	39.222.007,60	38.545.074,93	0,32	62,41	98,27	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	12.035.437,47	11.154.142,85	7.575.436,92	0,06	62,94	67,92	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.518.114.964,80	1.419.755.205,19	1.243.831.642,63	10,31	49,40	87,61	
4.1.0.0	Investimentos	979.661.245,45	492.355.681,32	400.875.951,15	3,32	40,92	81,42	
4.1.1.0	Obras e Instalações	691.816.392,97	312.685.137,03	276.298.319,31	2,29	39,94	88,36	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	116.048.025,10	28.237.116,30	18.989.648,51	0,16	16,36	67,25	
4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	75.266.290,10	73.894.290,10	28.482.940,30	0,24	37,84	38,55	
4.1.4.0	Constituição ou Aumento Capital de Emp. Industriais Agrícola	25.241.603,00	8.958.019,97	8.954.032,43	0,07	35,47	99,96	
4.1.9.0	Diversos Investimentos	71.288.934,28	68.581.117,92	68.151.010,60	0,57	95,60	99,37	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	870.834.143,48	415.638.009,16	338.912.984,53	2,81	38,92	81,54	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	8.920.699,00	671.240,60	666.246,56	0,01	7,47	99,26	
4.2.2.0	Aquisição de outros bens de capital já em utilização	568.676,00	12.000,00	12.000,00	0,00	2,11	100,00	
4.2.3.0	Aquisição de Bens para Revenda	3.020.000,00	15.091,50	15.078,50	0,00	0,50	99,91	
4.2.4.0	Aquisição de Títulos de Crédito	215.885.405,00	9.800,00,00	9.190.368,47	0,08	4,26	93,78	
4.2.5.0	Aquisição de Título Representativos	5.010.000,00	-	-	-	-	-	
4.2.6.0	Constituição / Aumento Capital Empresas Comerciais ou Financeiras	76.367.538,00	74.508.562,00	14.508.562,00	0,12	19,00	19,47	

4.2.7.0	Concessão de Empréstimos	558.289.571,48	328.014.561,66	311.904.175,60	2,59	55,87	95,09
4.2.9.0	Diversas Inversões Financeiras	2.772.254,00	2.616.553,40	2.616.553,40	0,02	94,38	100,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	667.619.575,87	511.761.514,71	504.042.706,95	4,18	75,50	98,49
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-
4.3.2.0	Transferências Intragovernamentais	128.174.758,50	37.691.688,42	36.270.449,30	0,30	28,30	96,23
4.3.3.0	Transferências a Instituições Privadas	76.689.508,48	14.601.923,72	13.906.142,60	0,12	18,13	95,24
4.3.4.0	Transferências ao Exterior	100,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	160.721.795,00	157.434.938,68	154.986.624,22	1,29	96,43	98,44
4.3.6.0	Amortização da Dívida Externa	300.668.509,18	300.668.509,18	297.515.036,70	2,47	98,95	98,95
4.3.7.0	Diferenças de Câmbio	50,00	-	-	-	-	-
4.3.9.0	Diversas Transferências de Capital	1.364.854,71	1.364.454,71	1.364.454,13	0,01	99,97	100,00
5.0.0.0	Reserva de Contingência	2.143.870,43	-	-	-	-	-
TOTAIS (T)		14.422.370.855,27	12.353.487.665,00	12.059.551.624,13	100,00	83,62	97,62

• Fonte: SIAFI/MG

• Notas: (1) AV – Análise Vertical (Despesa Realizada ÷ Total da Despesa Realizada)

• (2) AH – Análise Horizontal (Despesa Realizada ÷ Créditos Autorizados)

• (3) AH – Análise Horizontal (Despesa Realizada ÷ Cota Descentralizada)

TABELA Nº 019

DESPESA ORÇAMENTARIA FISCAL POR PODER, ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - DIRETA (1)

1999

res / Órgãos	Créditos	Cota	Despesa	Órgãos e	Créditos	Cota	I
Entidades	Autorizados	Descentralizada	Realizada	Entidades	Autorizados	Descentralizada	R

LEGISLATIVO	534.090.749,00	455.957.755,15	454.715.536,91	SEPLAN	19.779.056,00	12.048.798,67		
Legislativa	326.939.502,00	297.932.318,73	297.932.318,73	Secretaria da Justiça	107.914.611,61	93.338.230,16		
de Contas	103.504.067,00	100.808.929,87	99.566.711,63	Sec. Ciência e Tecnologia	5.429.514,74	4.214.143,53		
	17.134.830,00	8.817.181,43	8.817.181,43	Secretaria da Agricultura	13.005.140,92	11.187.485,72		
AB	5.362.150,00	2.126.264,22	2.126.264,22	Sec. Segurança Pública	334.568.237,00	299.720.040,14		
IS	81.150.200,00	46.273.060,90	46.273.060,90	Polícia Militar Minas Gerais	940.046.090,00	906.182.061,15		
				Secretaria da Educação	3.138.145.841,00	2.844.128.822,98		
JUDICIÁRIO	558.355.998,00	547.932.466,79	547.696.891,61	Secretaria da Cultura	9.224.575,00	8.217.347,53		
de Justiça	502.174.215,00	492.626.359,76	492.529.460,18	Secretaria de Esportes	8.556.034,00	4.670.239,04		
de Alçada	48.878.783,00	48.189.186,74	48.104.516,98	Secretaria do Meio Ambiente	5.804.321,00	1.206.587,86		
Justiça Militar	7.303.000,00	7.116.920,29	7.062.914,45	Secretaria de Obras Públicas	64.854.580,47	47.862.809,17		
				Secretaria Indústria Comércio	3.962.751,49	2.917.873,70		
EXEC –	9.639.221.699,29	8.970.953.790,72	8.802.122.503,74	Secretaria da Saúde	130.899.054,51	129.716.529,91		
Militar	30.541.205,62	30.539.604,80	30.380.972,08	CAADE	203.131,00	181.613,61		
oria Geral	16.887.478,00	16.849.009,00	16.810.455,37	Secretaria da Habitação	9.003.750,00	1.030.807,75		
o Público	165.850.892,00	164.130.797,00	164.050.499,41	Secretaria Meio Ambiente	17.078.121,00	2.137.203,51		
de Brasília	662.217,00	604.285,31	498.672,50	SETASCAD	61.078.829,06	52.472.781,80		
a Casa Civil	89.542.435,77	21.484.941,45	21.375.198,20	Secretaria do Turismo	19.515,00	19.515,00		
do Rio Janeiro	271.800,00	198.800,00	54.491,93	Encargos Gerais – SEF	3.575.546.727,01	3.547.297.558,54		
	1.320.868,23	1.320.868,23	1.320.868,23	EGE Emp. Subvencionada	72.517.133,00	63.940.300,76		
de São Paulo	535.193,00	234.193,00	38.577,46	EGE Empresas	100.293.603,00	83.209.019,97		
	38.546.911,53	36.594.503,47	36.381.964,47	EGE SEPLAN	117.557.812,50	63.472.470,00		
da Fazenda	528.413.969,00	491.900.643,81	491.569.584,52	EGE SERHA	29.016.429,40	27.923.904,15		
				Reserva de Contingência	2.143.870,43	-		
TOTAL DOS PODERES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (1)						10.731.668.446,29	9.974.844.012,66	

Fonte: SIAFI/MG

Nota: (1) Parte 1 – Órgãos e Entidades da Administração Direta

TABELA Nº 020

DESPESA ORÇAMENTARIA FISCAL POR PODER, ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – INDIRECTA (II)

1999

ÓRGÃOS / ENTIDADES	CRÉDITOS AUTORIZADOS	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	ÓRGÃOS E ENTIDADES	CRÉDITOS AUTORIZADOS	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA
INDIRETA	3.690.702.408,98	2.378.643.652,34	2.255.016.691,87	UEMG	17.216.286,00	13.230.766,47	
				IMA	38.168.347,67	31.010.276,62	
	749.950.372,00	551.047.217,52	530.759.062,85	DETEL	3.431.977,00	2.770.805,13	
do Estado	54.292.000,00	24.951.121,67	21.822.657,26	Imprensa Oficial	24.999.950,00	12.191.840,99	
DALE	681.678,00	539.458,18	537.580,58	Instituto IGA	3.596.958,00	3.324.501,00	
do João Pinheiro	25.247.858,00	20.167.555,38	20.061.729,26	EMATER	-	-	
do FAPEMIG	64.130.943,30	61.683.729,63	15.991.899,83	EPAMIG	-	-	
do CETEC	15.910.135,46	14.415.614,95	14.399.132,75	TURMINAS	-	-	
do Meio Ambiente	11.939.309,00	9.070.666,73	8.677.583,02	Rádio Inconfidência Ltda.	-	-	
do Estadual Florestas	33.559.124,00	25.174.208,42	24.468.352,10	Fundo FDMM	1.000.000,00	591.791,16	
de MINAS	54.805.738,50	12.586.871,98	12.444.585,08	Fundo PROSAM	10.712.930,00	7.358.957,00	
	339.635.238,00	143.213.279,23	143.213.279,23	Fundo JAÍBA	8.600.000,00	5.191.616,00	
das Obras Públicas	17.327.580,80	15.503.131,42	12.886.182,65	Fundo FIND	287.634.803,00	202.249.233,88	
do Helena Antipoff	2.886.238,00	1.819.687,24	1.819.687,24	Fundo Pró Floresta	8.800.000,00	8.070.159,00	
do Caio Martins	2.125.555,00	2.098.334,85	2.098.334,85	Fundo SOMMA	68.737.132,00	28.268.175,70	
do Artes Ouro Preto	292.043,00	243.682,75	240.192,68	Fundo FUNDEURB	13.801.455,48	3.591.300,95	
do Clóvis Salgado	7.877.003,00	6.961.115,53	6.953.401,58	Fundo FIA	1.339.302,00	165.768,00	
	2.767.680,00	2.251.480,03	2.249.579,26	Fundo de Habitação - FEH	1.561.000,00	616.048,47	
do TV Minas	17.689.612,00	7.360.828,21	7.360.828,21	Fundo FUNDESE	24.554.000,00	24.400.000,00	

	5.203.931,00	3.397.775,80	3.383.885,22	Fundo Penitenciário Estadual	1.031.489,00	1.031.489,00	
	5.559.093,46	3.166.375,77	3.143.580,90	Fundo FASTUR	1.000,00	-	
G	6.995.800,00	6.719.683,15	6.639.811,78	Fundo FESB	57.601.000,00	4.243.360,69	
o Ezequiel Dias	67.289.347,00	52.976.141,49	48.530.162,84	Fundo FUNDERUR	1.000,00	-	
G	215.045.558,12	199.677.196,70	198.994.661,73	Fundo Desenv. Comunidades	7.399.000,00	-	
IG	5.095.839,00	3.487.990,67	3.424.046,96	Fundo FEAS	3.930.350,38	3.928.350,38	
G	701.462.202,74	426.869.002,02	403.637.950,44	Fundo FUNDIEST	78.265.267,00	30.310.235,33	
NTES	25.240.511,08	24.550.748,48	24.550.668,48	Fundo FEAIC	1.000,00	-	
MINAS	37.206.801,00	33.138.492,09	32.745.519,07	Fundo Estadual de Saúde	547.265.892,99	334.803.388,39	
Pesos Medidas	9.832.977,00	8.224.198,29	8.188.195,66	Fundo FUNPREN	100,00	-	
o Cardiominas (1)	2.000,00	-	-	Fundo Desenv. Metropolitan	1.000.000,00	-	
TOTAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (II)						3.690.702.408,98	2.378.643.652,34
TOTAL DOS PODERES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (I)						10.731.668.446,29	9.974.844.012,66
DOS PÓDERES – ÓRGÃOS E ENTIDADES						14.422.370.855,27	12.353.487.665,00

Fonte: SIAFI/MG

Nota : (1) – Extinta pela Lei Estadual n.º 12.688/97 de 15/12/1997

TABELA Nº 022				
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL POR NATUREZA				
1998-99				
				em R\$
CÓDIGO	DETALHAMENTO	1998	1999	AH (1)
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.428.291.796,88	10.815.719.981,50	3,72
3.1.0.0	Despesas de Custeio	5.132.027.147,78	4.846.258.182,17	-5,57
3.1.1.0	Pessoal	3.609.670.785,08	3.497.913.795,41	-3,10
3.1.2.0	Material de Consumo	168.451.672,71	180.116.433,03	6,92
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	1.196.038.670,97	1.013.401.432,21	-15,27
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	157.866.019,02	154.826.521,52	-1,93

3.2.0.0	Transferências Correntes	5.296.264.649,10	5.969.461.799,33	12,71
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais	64.921.818,35	63.515.673,07	-2,17
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	2.009.584.781,95	2.149.835.341,36	6,98
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	141.019.167,13	108.693.437,61	-22,92
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	2.556.558.780,58	2.763.417.346,01	8,09
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	389.307.110,82	757.286.799,82	94,52
3.2.7.0	Encargos da Dívida Externa	51.211.063,34	80.592.689,61	57,37
3.2.8.0	Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público	64.947.535,88	38.545.074,93	-40,65
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	18.714.391,05	7.575.436,92	-59,52
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	8.108.161.082,15	1.243.831.642,63	-84,66
4.1.0.0	Investimentos	1.021.687.053,63	400.875.951,15	-60,76
4.1.1.0	Obras e Instalações	766.013.844,87	276.298.319,31	-63,93
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	82.876.661,22	18.989.648,51	-77,09
4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	79.593.471,96	28.482.940,30	-64,21
4.1.4.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais Agrícola	35.431.033,89	8.954.032,43	-74,73
4.1.9.0	Diversos Investimentos	57.772.041,69	68.151.010,60	17,97
4.2.0.0	Inversões Financeiras	4.411.217.888,15	338.912.984,53	-92,32
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	353.812,25	666.246,56	88,31
4.2.2.0	Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização	-	12.000,00	-
4.2.3.0	Aquisição de Bens para Revenda	5.421,50	15.078,50	178,12
4.2.4.0	Aquisição de Títulos de Crédito	3.126.136.908,93	9.190.368,47	-99,71
4.2.6.0	Const. ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	868.957.829,16	14.508.562,00	-98,33
4.2.7.0	Concessão de Empréstimos	415.590.927,91	311.904.175,60	-24,95
4.2.9.0	Diversas Inversões Financeiras	172.988,40	2.616.553,40	1.412,56
4.3.0.0	Transferências de Capital	2.675.256.140,37	504.042.706,95	-81,16
4.3.2.0	Transferências Intergovernamentais	178.609.834,87	36.270.449,30	-79,69

4.3.3.0	Transferências a Instituições Privadas	57.165.826,69	13.906.142,60	-75,67
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	2.405.548.781,73	154.986.624,22	-93,56
4.3.6.0	Amortização da Dívida Externa	33.931.697,08	297.515.036,70	776,81
4.3.9.0	Diversas Transferências de Capital	-	1.364.454,13	-
TOTAIS (T)		18.536.452.879,03	12.059.551.624,13	-34,94

- Fonte: SIAFI/MG
- Nota: (1) AH – Análise Horizontal (1998 + 1999)

TABELA Nº 053			
REPASSES A EFETUAR A ENTIDADES E FUNDOS – TESOUREO ESTADUAL			
1999			
			em R\$
UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES	AV (1)
2051	Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha	346.707,03	0,08
2061	Fundação João Pinheiro	15.978.884,93	3,91
2081	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais	12.946.713,84	3,17
2091	Fundação Estadual do meio Ambiente	3.244.900,60	0,79
2101	Instituto Estadual de Florestas	8.783.771,80	2,15
2111	Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento de Minas Gerais	23.874.010,55	5,85
2141	Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais	6.063.518,25	1,49
2151	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	553.749,12	0,14
2161	Fundação Educacional Caio Martins	895.246,31	0,22
2171	Fundação de Arte de Ouro Preto	59.947,28	0,02
2181	Fundação Clóvis Salgado	4.340.944,08	1,06
2201	Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais	4.846.504,80	1,19
2211	Fundação TV Minas Cultural e Educativa	2.632.319,23	0,64
2241	Instituto Mineiro de Gestão de Águas	1.818.605,37	0,45
2261	Fundação Ezequiel Dias	36.631.558,40	8,97
2271	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	35.182.764,85	8,62

2281	Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	752.263,49	0,18
2301	Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais	217.806.955,84	53,36
2311	Universidade Estadual de Montes Claros	3.960.161,92	0,97
2321	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	2.097.342,00	0,51
2351	Universidade do Estado de Minas Gerais	4.065.227,70	1,00
2371	Instituto Mineiro de Agropecuária	11.021.852,95	2,70
2381	Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais	915.402,62	0,22
2401	Instituto de Geo Ciências Aplicadas	502.359,63	0,12
4041	Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba	6.068,27	0,005
4091	Fundo para a Infância e a Adolescência	71.221,65	0,02
4111	Fundo de Fomento e Desenvolvimento Sócio – Econômico do Estado – FUNDESE	9.900,00	0,005
4141	Fundo Penitenciário	756.383,76	0,19
4181	Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidade	4.183.622,53	1,03
4291	Fundo Estadual de Saúde – FES	3.844.977,72	0,94
TOTAIS		408.193.886,52	100,00
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Nota: (1) AV – Análise Vertical 			

TABELA Nº 036				
COMPARATIVO DA DESPESA COM SERVIÇO DA DÍVIDA – VALORES NOMINAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1998-99				
				em R\$
	PROGRAMA DE DESPESA	1998	1999	AH (1)
	2202 – GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.574.830.086,83	855.553.492,46	-45,67
	3261 - Juros da Dívida Contratada	252.840.243,53	706.297.007,12	179,35
	3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada	2.930.010,64	4.454.798,08	52,04
	4351 - Amortização da Dívida Contratada	1.319.059.832,66	144.801.687,26	-89,02

	2204 – GESTÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	1.219.134.534,48	-	-
	3263 - Juros sobre Títulos do Tesouro	130.281.252,95	-	-
	3264 - Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	3.176.173,66	-	-
	4352 - Resgate de Títulos do tesouro	1.954.262,19	-	-
	4353 - Correções sobre Títulos do tesouro	1.083.722.845,68	-	-
	2203 – GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA	66.684.472,92	161.821.388,81	142,67
	3271 - Juros da Dívida Contratada	32.491.618,50	57.040.096,82	75,55
	3272 - Outros Encargos da Dívida Contratada	261.157,34	266.255,29	1,95
	4361 - Amortização da Dívida Contratada	33.931.697,08	104.515.036,70	208,02
	2207 – GESTÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	18.458.287,50	216.286.337,50	1071,76
	3273 - Juros sobre Títulos do Tesouro	18.458.287,50	23.286.337,50	26,16
	4362 - Resgate de Títulos do Tesouro	-	19.030.181,82	-
	4363 - Correções sobre Títulos do Tesouro	-	173.969.818,18	-
	TOTAIS	2.879.107.381,73	1.233.661.218,77	-57,15
	<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Nota : (1) AH – Análise Horizontal (1999 + 1998) 			

TABELA Nº 055				
ESCALONAMENTO DOS DESEMBOLSOS DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
2000-2007				
				em R\$ 1,00
ANO	DETALHAMENTO	INTERNA	EXTERNA	TOTAIS
2.000	Amortização	649.827.809	299.181.462	949.009.271
	Encargos	799.322.785	61.727.578	861.050.363

	SOMA:	1.449.150.594	360.909.039	1.810.059.634
2.001	Amortização	160.878.184	117.131.759	278.009.943
	Encargos	790.353.725	46.572.982	836.926.707
	SOMA:	951.231.909	163.704.741	1.114.936.650
2.002	Amortização	167.713.108	117.131.759	284.844.867
	Encargos	788.156.441	39.589.238	827.745.680
	SOMA:	955.869.549	156.720.998	1.112.590.547
2.003	Amortização	170.895.667	115.085.718	285.981.385
	Encargos	789.607.674	32.605.495	822.213.169
	SOMA:	960.503.341	147.691.213	1.108.194.554
2.004	Amortização	190.144.200	113.039.677	303.183.877
	Encargos	779.650.283	25.690.747	805.341.030
	SOMA:	969.794.483	138.730.424	1.108.524.907
2.005	Amortização	213.158.423	103.251.471	316.409.894
	Encargos	756.936.624	18.655.363	775.591.986
	SOMA:	970.095.047	121.906.834	1.092.001.880
2.006	Amortização	214.078.427	99.128.352	313.206.779
	Encargos	755.315.014	12.130.016	767.445.031
	SOMA:	969.393.441	111.258.369	1.080.651.810
2.007	Amortização	214.868.931	66.682.834	281.551.765
	Encargos	758.435.743	6.040.856	764.476.599
	SOMA:	973.304.674	72.723.689	1.046.028.364
APÓS	Amortização	20.104.061.784	44.794.388	20.148.856.172
2.007	Encargos	19.051.144.455	4.937.344	19.056.081.799
	SOMA:	39.155.206.238	49.731.731	39.204.937.969
TOTAIS		47.354.549.277	1.323.377.038	48.677.926.315
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF – a preços de 31/12/99 • Nota: Contratos da Lei 9.496/97, considera escalonamento do saldo existente em 31/12/99 				

TABELA Nº 054		
PASSIVO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1999		
		em R\$
PASSIVO PERMANENTE	VALOR	AV (1)
Dívida Interna por Contratos	22.085.626.531,95	90,80
Dívida Externa por Títulos	178.900.000,00	0,74
Dívida Externa por Contratos	896.527.420,45	3,69
Obrigações Passivas - FIAT Automóveis	74.852.005,12	0,31
Renegociação de Obrigações com IPSEMG	880.175.881,53	3,62
Obrigações de Pessoal a Apropriar	205.184.729,31	0,84
TOTAIS	24.321.266.568,36	100,00
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Nota: (1) AV – Análise Vertical 		

7. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

7.1. RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADE DE AMPARO E FOMENTO À PESQUISA - FAPEMIG

TABELA Nº 095		
APLICAÇÃO DE RECURSOS NO AMPARO E FOMENTO À PESQUISA		
1999		
		em R\$
ESPECIFICAÇÃO		VALORES
A – RECEITA CORRENTE FISCAL		10.888.226.655,76
B – DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS (1)		2.103.993.699,01
1112.05.02.00 - 50% do IPVA	234.633.237,31	
1113.02.02.00 - 25% do ICMS	1.323.952.281,98	
1113.02.04.00 - ICMS no Fundo Educação	382.248.984,13	
1721.01.12.02 - 25% da Cota - parte do IPI	60.201.365,23	
1721.01.12.04 - IPI no Fundo Educação	17.380.973,24	

1911.01.02.00 - 25% das Multas do ICMS	17.961.115,97	
1911.01.04.00 - Multas e Juros do ICMS no Fundo Educação	5.185.613,63	
1911.04.02.00 - 50% das Multas do IPVA	5.533.873,20	
1931.01.02.00 - 25% da Dívida Ativa Tributária do ICMS	40.400.742,60	
1931.01.04.00 - Dívida Ativa do ICMS no Fundo Educação	11.664.257,73	
1931.12.02.00 - Cota Parte dos Municípios	1.030.141,03	
1931.12.04.00 - Cota Parte dos Municípios no Fundo Educação	297.416,07	
1932.01.02.00 - 25% da Dívida Ativa não Tributária do ICMS	2.718.754,58	
1932.01.04.00 - Dívida Ativa Multa de ICMS no Fundo Educação	784.942,31	
- Diversas (2)	2.731.385.632,75	
C – RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE ORDINÁRIA		6.052.847.324,00
D – BASE DE CÁLCULO (1% SOBRE RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE ORDINÁRIA)		60.528.473,24
E – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AMPARO E FOMENTO A PESQUISA (3)		60.575.540,33
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG e Superintendência Central de Orçamento – SUCOR/SEPLAN. • Notas: (1) Parcela da arrecadação transferida aos Municípios, na forma do Art. 150 da Constituição do Estado. • (2) Outras receitas correntes vinculadas a órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos incluídos no Orçamento Fiscal. • (3) Recursos transferidos através da Unidade 1911 – Encargos Gerais SEF, atividade 2655. 		

7.2. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE E EM INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

TABELA Nº 096				
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE E INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO				
1999				
				em R\$
UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR
			A – PROGRAMAS DE SAÚDE	754.760.457,36
1301	13	750251.576	SETOP - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Secretaria de Estado da Saúde	4.828.212,65
1321	13	(2)	Secretaria de Estado da Saúde (1)	129.619.969,12
2261	13	(2)	Fundação Ezequiel Dias – FUNED	49.583.338,78

2271	13	(2)	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG	199.012.349,73
2321	13	(2)	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de MG-HEMOMINAS	32.745.760,58
4291	13	(2)	Fundo Estadual de Saúde	338.970.826,50
			B – INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO	219.166.680,28
1301	16	885381.102	SETOP - Construção, Ampliação e Reparos de Obras de Arte	1.320.647,42
		915751.087	SETOP - Obras de Complementação de Sistemas Viários (1)	38.097,64
2301	16	(3)	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de MG - DER/MG (4)	217.807.935,22
			C – PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS NOS PROGRAMAS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO (5)	3,44
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Notas: (1) Exceto Transferências Operacionais e Auxílios para Despesas de Capital de Autarquias e Fundações cujas despesas estão computadas pelos totais nas respectivas entidades. • (2) Todos os Programas e Subprogramas da Função 13 – Saúde e Saneamento. • (3) Todos os Programas e Subprogramas da Função 16 – Transporte. • (4) Apenas nos Grupos de Despesas 4 – Investimentos, 5 – Inversões Financeiras e 7 – Outras Despesas de Capital. • (5) A – Programas de Saúde + B – Investimentos em Transporte e Sistema Viário 				

7.3. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TABELA Nº 097		
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
A CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES E DOS VINCULADOS AO FUNDO EDUCAÇÃO		
1999		
		em R\$
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	A - IMPOSTOS LIVRES E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS LIVRES	5.566.320.504,73
1112.05.01.00	Quota-parte do IPVA	234.572.889,07
1112.07.00.00	Imposto s/ Transmissão "causa mortis" e doações de Bens e Direitos - ITCD	23.792.313,53
1113.02.01.00	Quota-parte do ICMS	3.971.820.279,58
1721.01.01.01	Quota-parte do FPE (menos 1% para PASEP)	453.835.903,43

1721.01.04.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	370.871.830,04
1721.01.12.01	Quota-parte do IPI (CF. art. 159, II), 75%	180.604.095,49
1721.01.32.00	Quota-parte do Imposto S/ Comercialização Ouro	1.555,97
1721.09.01.01	Transferência Financeira aos Estados - Lei Complementar n.º 87/96	330.821.637,62
	B - IMPOSTOS VINCULADOS E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS VINCULADAS AO FUNDO EDUCAÇÃO	830.036.802,10
1113.02.03.00	Quota-parte do ICMS no Fundo Educação – Estado	552.310.496,98
1721.01.01.02	Quota-parte do F P E para o Fundo Educação – Estado	47.759.969,27
1721.01.03.00	FUNDEF - Outras Transferências	158.849.478,53
1721.01.12.03	Quota-parte do I P I para o Fundo Educação - Estado	25.114.107,66
1721.09.01.02	Quota-parte Transferência Financeira aos Estados (Lei Complementar n.º 87/96 – Fundo Educação – Estado)	46.002.749,66
	C - TOTAL DA RECEITA (A+B)	6.396.357.306,83
	D - DESP. COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.563.717.028,77
1251.08	Polícia Militar de Minas Gerais	14.199.450,88
1261.08	Secretaria de Estado da Educação	2.514.869.335,76
2151.08	Fundação Helena Antipoff	1.584.105,76
2161.08	Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM	2.094.620,85
2281.08	Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de MG – UTRAMIG	1.098.177,72
2311	Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	18.439.190,04
2351.08	Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	11.432.147,76
	E – PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS	
	NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO D / C (APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25%)	40,08
<ul style="list-style-type: none"> Fonte: SIAFI/MG 		

7.4. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA Nº 098		
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES E DOS VINCULADOS AO FUNDO EDUCAÇÃO		
1999		
		em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
A - IMPOSTOS LIVRES E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS LIVRES		5.566.320.504,73
1112.05.01.00	Quota-parte do IPVA	234.572.889,07
1112.07.00.00	Imposto Sobre Transmissão "causa mortis" e doação de Bens e Direitos - ITCD	23.792.313,53
1113.02.01.00	Quota-parte do ICMS	3.971.820.279,58
1721.01.01.01	Quota-parte do FPE (menos 1% para PASEP)	453.835.903,43
1721.01.04.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	370.871.830,04
1721.01.12.01	Quota-parte do IPI (CF. art. 159, II), 75%	180.604.095,49
1721.01.32.00	Quota-parte do Imposto sobre a Comercialização Ouro	1.555,97
1721.09.01.01	Transferência Financeira aos Estados – Lei Complementar n.º 87/96	330.821.637,62
B - IMPOSTOS VINCULADOS E TRANSF. FEDERAIS VINCUL. AO FUNDO EDUCAÇÃO		830.036.802,10
1113.02.03.00	Quota-parte do ICMS no Fundo Educação – Estado	552.310.496,98
1721.01.01.02	Quota-parte do FPE para o Fundo Educação – Estado	47.759.969,27
1721.01.03	FUNDEF – Outras Transferências	158.849.478,53
1721.01.12.03	Quota-parte do IPI para o Fundo Educação – Estado	25.114.107,66
1721.09.01.02	Quota-parte Transferência Financeira aos Estados	46.002.749,66
	Lei Complementar n.º 87/96 Fundo Educação – Estado	
C - TOTAL DA RECEITA (A+B)		6.396.357.306,83
D - APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS		
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – 25% DE "C"		1.599.089.326,71
E - APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL NA MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL – 60% DE "D"		959.453.596,02
F - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.203.589.645,87
1251.0842	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	6.660.526,28
1261.0842	Secretaria de Estado da Educação	1.196.083.312,06
2151.0842	Fundação Helena Antipoff	340.467,57
2161.0842	Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM	505.339,96

<ul style="list-style-type: none"> Fonte: SIAFI/MG 		

7.5. DESPESA COM PESSOAL

TABELA Nº 099			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
1999			
			em RS
RECEITA / DESCRIÇÃO	VALOR	DESPESA / DESCRIÇÃO	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES (+)	10.888.226.655,76	II - DESPESAS COM PESSOAL	5.983.882.430,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1)	9.651.423.797,98		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (1)	868.220.234,93	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.418.513.560,01
FUNDOS (1)	368.582.622,85	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (2)	249.756.915,19
		TRIBUNAL DE CONTAS	88.351.306,26
COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS (-)	2.026.411.360,54	PODER JUDICIÁRIO	493.383.008,57
1112.05.02.00 – IPVA	234.633.237,31	MINISTÉRIO PÚBLICO	157.537.723,82
1113.02.02.00 – ICMS	1.323.952.281,98	PODER EXECUTIVO (2 ,3)	4.429.484.606,17
1113.02.04.00 - ICMS NO FUNDO EDUCAÇÃO	382.248.984,13		
1911.01.02.00 - MULTAS E JUROS ICMS	17.961.115,97	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	565.368.870,86
1911.01.04.00 - MULTAS E JUROS ICMS FUNDO EDUCAÇÃO	5.185.613,63	AUTARQUIAS	393.348.495,69
1911.04.02.00 – MULTAS DO IPVA	5.533.873,20	FUNDAÇÕES	172.020.375,17
1931.01.02.00 – DÍVIDA ATIVA ICMS	40.400.742,60		
1931.01.04.00 – DÍVIDA ATIVA ICMS FUNDO EDUCAÇÃO	11.664.257,73		
1931.12.02.00 - COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	1.030.141,03		
1931.12.04.00 - COTA PARTE DOS MUNIC. FUNDO EDUCAÇÃO	297.416,07		
1932.01.02.00 - DÍVIDA ATIVA MULTAS ICMS	2.718.754,58		

1932.01.04.00 - DÍVIDA ATIVA MULTAS ICMS F. EDUCAÇÃO	784.942,31		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.861.815.295,22	TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	5.983.882.430,87
DESPESAS COM PESSOAL (II)		5.983.882.430,87	67,52%
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (I)		8.861.815.295,22	
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Notas: (1) Excluído valor referente às Transferências Intragovernamentais • (2) Foi excluído, de acordo com a Lei Orçamentaria n.º 13.189 de 22/01/99, nas Transferências Intragovernamentais, o montante R\$ 6.850.921,37 da ALEMG (natureza de despesa – 3214/GAOP 10.1), e no Poder Executivo o valor de R\$ 1.102.058,33 (natureza de despesa – 3211/GAOP 11.1).. • (3) Na despesa do Poder Executivo estão incluídas as transferências às Empresas Subvencionadas (EPAMIG, EMATER, RÁDIO INCONFIDÊNCIA e TURMINAS), nos valores de R\$ 16.961.376,04, R\$ 41.960.915,88, R\$ 2.931.362,80 e R\$ 588.908,35, cujas transferências são realizadas pela SEF através da Unidade Orçamentária – Encargos Gerais do Estado (1913). 			

TABELA Nº 100				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - COMPARATIVO				
1998/1999				
				em R\$
RECEITA / DESCRIÇÃO	VALOR / 1998		VALOR / 1999	
1 – RECEITAS CORRENTES (+)	9.912.958.564,66		10.888.226.655,76	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1)	8.802.085.315,31		9.651.423.797,98	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (1)	608.640.105,73		868.220.234,93	
FUNDOS (1)	502.233.143,62		368.582.622,85	
COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS (-)	1.680.703.050,33		2.026.411.360,54	
1112.05.02.00 – IPVA	225.274.432,62		234.633.237,31	
1113.02.02.00 – ICMS	1.158.606.960,43		1.323.952.281,98	
1113.02.04.00 – ICMS NO FUNDO EDUCAÇÃO	215.052.574,45		382.248.984,13	
1911.01.02.00 - MULTAS E JUROS ICMS	15.395.338,79		17.961.115,97	
1911.01.04.00 - MULTAS E JUROS ICMS FUNDO EDUCAÇÃO	2.821.885,63		5.185.613,63	
1911.04.02.00 - MULTAS DO IPVA	4.995.014,24		5.533.873,20	
1931.01.02.00 – DÍVIDA ATIVA ICMS	17.438.409,63		40.400.742,60	
1931.01.04.00 – DÍVIDA ATIVA ICMS FUNDO EDUCAÇÃO	3.164.869,45		11.664.257,73	
1931.12.02.00 – COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	30.152.583,33		1.030.141,03	

1931.12.04.00 – COTA PARTE DOS MUNIC. FUNDO EDUCAÇÃO	5.321.044,12		297.416,07	
1932.01.02.00 – DÍVIDA ATIVA MULTAS ICMS	2.092.664,75		2.718.754,58	
1932.01.04.00 – DÍVIDA ATIVA MULTAS ICMS F. EDUCAÇÃO	387.272,89		784.942,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.232.255.514,33		8.861.815.295,22	
2 - DESPESAS COM PESSOAL	6.041.718.415,66		5.983.882.430,87	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.371.441.387,76		5.418.513.560,01	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	247.063.662,59		249.756.915,19	
TRIBUNAL DE CONTAS	82.638.885,70		88.351.306,26	
PODER JUDICIÁRIO	495.542.288,26		493.383.008,57	
MINISTÉRIO PÚBLICO	157.637.762,00		157.537.723,82	
PODER EXECUTIVO	4.388.558.789,21		4.429.484.606,17	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	670.277.027,90		565.368.870,86	
AUTARQUIAS	488.100.816,12		393.348.495,69	
FUNDAÇÕES	182.176.211,78		172.020.375,17	
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	6.041.718.415,66	= 73,39 %	5.983.882.430,87	= 67,52 %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.232.255.514,33		8.861.815.295,22	
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Nota: Excluído valor referente às Transferências Intragovernamentais 				

TABELA Nº 101					
DESPESA COM PESSOAL POR ÓRGÃOS E ENTIDADES - 1999					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR	AV	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR	AV
1011 – Assembléia Legislativa	256.607.836,56	4,73	2011 – IPSEMG	141.893.960,23	25,10
1021 – Tribunal de Contas	88.351.306,26	1,63	2041 – Loteria do Estado de Minas Gerais	2.061.220,68	0,36
1031 – Tribunal de Justiça	441.993.008,39	8,15	2051 – CODEVALE	415.729,47	0,07
1041 – Tribunal de Alçada	44.582.865,93	0,82	2061 – Fundação João Pinheiro	14.745.983,14	2,61

1051 – Tribunal de Justiça Militar	6.807.134,25	0,13	2071 – FAPEMIG	1.053.892,00	0,19
1071 – Gabinete Militar	3.039.182,49	0,06	2081 – CETEC	12.368.691,59	2,19
1081 – Procuradoria Geral	15.398.475,39	0,28	2091 – FEAM	5.695.425,77	1,01
1091 – Ministério Público	157.537.723,82	2,90	2101 – IEF	14.944.852,41	2,64
1111 – Escritório de Representação em Brasília	307.623,64	0,01	2111 – RURALMINAS	7.102.311,40	1,26
1121 – Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social	14.985.977,58	0,28	2121 – IPSM	1.946.885,10	0,34
1141 – Escritório de Representação Rio de Janeiro	54.491,93	0,00	2141 – DEOP	4.855.777,91	0,86
1151 – Secretaria de Assuntos Municipais	919.163,24	0,02	2151 – Fundação Helena Antipoff	1.524.105,76	0,27
1161 – Escritório Representação em São Paulo	38.577,46	0,00	2161 – FUCAM	971.333,49	0,17
1171 – Secretaria Recursos Humanos e Administração	30.282.013,51	0,56	2171 – FAOP	191.667,86	0,03
1191 – Secretaria de Estado da Fazenda	449.709.935,06	8,29	2181 – Fundação Clóvis Salgado	5.075.040,14	0,90
1201 – Secretaria Planejamento Coordenação Geral	8.422.759,86	0,16	2201 – IEPHA	1.736.724,68	0,31
1211 – Secretaria de Estado da Justiça	57.418.159,90	1,06	2211 - TV MINAS	609.939,46	0,11
1221 – Secretaria de Ciência e Tecnologia	1.810.173,88	0,03	2231 – ADEMG	949.029,08	0,17
1231 – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.716.258,23	0,16	2241 – IGAM	1.298.030,16	0,23
1241 – Secretaria de Segurança Pública	216.671.117,84	3,99	2251 – JUCEMG	4.408.631,69	0,78
1251 – Polícia Militar de Minas Gerais	838.930.097,99	15,46	2261 – FUNED	15.163.176,25	2,68
1261 – Secretaria de Estado da Educação	2.572.475.493,74	47,41	2271 – FHEMIG	91.333.455,49	16,15
1271 – Secretaria de Estado da Cultura	5.743.412,72	0,11	2281 – UTRAMIG	1.132.448,90	0,20
1281 – Secretaria de Estado de Esportes	1.202.395,44	0,02	2301 – DER	153.308.185,73	27,12
1291 – Secretaria Recursos Minerais, Hídricos Energéticos	757.255,07	0,01	2311 – UNIMONTES	18.223.154,53	3,22
1301 – Secretaria de Transportes e Públicas	3.527.633,67	0,07	2321 – HEMONINAS	13.316.179,24	2,36
1311 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	2.309.478,17	0,04	2331 – IPEM	5.198.079,79	0,92

1321 – Secretaria de Estado da Saúde	99.783.695,39	1,84	2351 – UEMG	10.670.996,77	1,89
1341 – Coordenadoria de Apoio Assistência a Pessoa Deficiente	76.490,36	0,00	2361 – IPLEMG		
1351 – Secretaria da Habitação	495.086,16	0,01	2371 – IMA	21.972.690,82	3,89
1371 – Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável	593.413,91	0,01	2381 – DETEL	1.595.131,72	0,28
1381 – SETASCAD	14.408.495,07	0,27	2391 – Imprensa Oficial de Minas Gerais	6.469.021,05	1,14
1411 – Secretaria de Estado do Turismo	19.512,00	0,00	2401 – Instituto de Geociências Aplicadas	3.123.987,34	0,55
1911 – EGE/SEF	1.102.058,33	0,02			
1913 – EGE/SEF - Transferências a Empresas Subvencionadas	62.442.463,07	1,15			
1931 – EGE/Secretaria da Administração	18.945.773,40	0,35			
T O T A I S	5.426.466.539,71	100,00	T O T A I S	565.368.870,86	100,00
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte: SIAFI/MG • Nota: (1) Não foram incluídos nesta tabela os valores relativos aos expurgos "fiscais", constantes da tabela n.º 099 					

2 . NOTAS TÉCNICAS

2.1 . DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, critérios e disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atendendo a Lei Orçamentária n.º 13.189 de 22 de janeiro de 1999.

2.2 . REGIME CONTÁBIL

As receitas e as despesas foram reconhecidas e apropriadas segundo o regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas conforme artigo 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

2.3 . ORÇAMENTO FISCAL

Para a produção de todos os demonstrativos e informações fiscais foram obedecidos critérios de deduções estabelecidos pela Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, tendo em vista a movimentação de recursos entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal.

Na apuração dos Créditos Autorizados e da Despesa Realizada, as deduções efetivadas referem-se as Transferências Intragovernamentais exceto 3212 (Subvenções Econômicas) execução na Procedência 1 (Recursos Diretamente Recebidos), e, na Procedência 2 – Origem de Recursos, exceto a Unidade Orçamentária 2071- FAPEMIG.

Na apuração da Receita Orçamentária foram deduzidos os valores referentes às classificações de Transferências Intragovernamentais (1710000000 e 2410000000).

Para efeito de análise da execução fiscal foram excluídos da Receita Prevista e da Despesa Fixada os valores das empresas subvencionadas .

2.4 . ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A Lei do Orçamento estimou para a Administração Direta, receitas da ordem de R\$ 11.141.446.566,00 e fixou despesas em R\$ 9.918.068.497,00. A diferença de R\$ 1.223.378.069,00, entre a receita estimada e a despesa fixada, refere-se às transferências intragovernamentais oriundas de repasses financeiros do Tesouro Estadual para as Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.

2.5 . EXECUÇÃO DAS EMPRESAS SUBVENCIONADAS

Na despesa realizada buscou-se das Empresas Subvencionadas apenas a execução da Unidade Orçamentária 1913 – Transferências do Estado às Empresas Subvencionadas, tendo em vista as mesmas não estarem integradas ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

2.6. BALANÇO FINANCEIRO

Os critérios utilizados para demonstrar o Balanço Financeiro foram os seguintes:

Receita e Despesa Orçamentárias referem-se aos totais das contas contábeis: 300.00.00.00.00 – Receita Orçamentária e 400.00.00.00.00 – Despesa Orçamentária, respectivamente.

Movimento contábil das contas dos Grupos 113.00.00.00.00 – Realizável a Curto Prazo, 211.00.00.00.00 – Passivo Exigível, 115.00.00.00.00 e 212.00.00.00.00 - Pendente, 230.00.00.00.00 - Resultados de Exercícios Futuros, e os saldos em 31/12/99 das contas de Gestão Financeira Anual (511.02.29.00.00 – Movimentações Financeiras Ativas e 512.02.46.00.00 – Baixa de Obrigações Liquidadas a Pagar e Consignações Ipsemg pelo lado da Receita e contas 511.02.32.00.00 – Ajuste de Ativos Financeiros por Insubsistência; 512.02.37.00.00 – Movimentações Financeiras Passivas; 512.02.49.00.00 – Transferências Operacionais do Tesouro para Entidades e Fundos Estaduais e 512.02.55.00.00 – Transferências Operacionais do Tesouro Compensação Tributária/Financeira pelo lado da Despesa no Balanço Financeiro).

Saldos do Exercício Anterior e para o Exercício Seguinte: evidenciam os saldos iniciais em 01/01/99 e finais em 31/12/99 das contas dos grupos 111.00.00.00.00 –Disponível e 1.1.2.00.00.00.00 – Vinculado em Conta Bancária.

2.7. DÍVIDA FUNDADA

Os Demonstrativos da Dívida Fundada Interna e Externa da Administração Direta, foram emitidos da base de dados do Sistema da Dívida Pública – FGAM, gerenciados e processados pela Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF, da Secretaria de Estado da Fazenda.

2.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os valores registrados nas contas de Bens Móveis e Imóveis na sua maioria, correspondem aos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições conforme o disposto no § 3º, do Artigo 106, da Lei Federal 4320/64.

2.9. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Os registros referentes a Participação Societária do Estado de Minas Gerais, tanto no aspecto de inscrições, baixas, atualizações e outros necessários ao efetivo controle foram realizados contabilmente através das seguintes contas:

121.03.00.00.00 – Participação Societária / Capital Integralizado cuja finalidade é registrar direitos do Estado, resultantes da participação acionária no capital social constituído pelas Empresas;

121.07.00.00.00 – Participação Societária / Capital a Integralizar – que objetiva registrar direitos do Estado resultantes da realização de despesas com investimentos para constituição ou aumento do capital social de empresas onde o Governo de Minas Gerais detenha participação acionária, bem como registros de atualização de valores e demais despesas decorrentes do processo de integralização de capital.

Os registros ocorridos nestas contas, em 1999, foram decorrentes das informações apresentadas pelas empresas (Atas, Balanços e Formulários Periódicos), analisados e atualizados até o encerramento do exercício financeiro do Estado.

Quanto aos investimentos mais expressivos, em 1999, destaca-se àqueles realizados nas empresas Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA com recursos provenientes da incorporação do patrimônio do Fundo de Água e Esgoto – FAE, conforme Lei Estadual n.º 12.990 de 30/07/1998 e Decreto Estadual n.º 39.938 de 05/10/1998; Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários de Minas Gerais S/A – DIMINAS.

Quanto aos recursos a integralizar, os repasses mais expressivos foram nas empresas BDMG, COHAB e Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS.

2.10. LEGISLAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

No cálculo do índice com pessoal do Estado de Minas Gerais, apurados em conformidade com as Leis Complementares n.º 82 de 27/03/1995 e n.º 96 de 31/05/1999, foram consideradas, dentro do critério fiscal, as Receitas Correntes Líquidas das Administrações Direta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Estaduais, assim entendida como sendo a Receita Corrente Fiscal deduzida dos valores transferidos constitucionalmente aos municípios, bem como as Despesas com Pessoal da Administrações Direta, Autarquias e Fundações executadas no grupo de despesa 1 – (Pessoal).

No exercício de 1999 ocorreu a vigência de duas leis disciplinando os limites das despesas com o funcionalismo público em atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal:

Lei Complementar n.º 82 de 27/03/1995 que possuiu eficácia até o dia 31/05/1999 e estabelecia os mesmos limites para as três esferas de Governo, ou seja 60% da Receita Corrente Líquida para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Lei Complementar n.º 96 de 31/05/1999 publicada no Diário Oficial da União no dia 01/06/1999, alterando o limite para a União, agora com 50%, apresentando definições de termos ligados à matéria, procedimentos a serem tomados no caso de ocorrer excesso do limite, bem como relacionando mecanismos punitivos ao Estado quando do não atendimento ao limite e estabelecendo práticas para redução do excedente.

Além das legislações acima citadas o Ministério da Fazenda publicou a Portaria n.º 461, de 13/12/1999, com esclarecimentos à Lei Complementar n.º 96/99, objetivando a correta aplicação da mesma.

2.11. DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS

As despesas do Poder Executivo referentes a inativos correram por conta de cada unidade orçamentária, e as referentes a pensionistas por conta da Unidade Orçamentária 1931– EGE/Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração – SERHA, além daquelas referentes a indenizações administrativas e judiciais decorrentes de assuntos trabalhistas.

2.12. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Os registros referentes a execução orçamentária das unidades Assembléia Legislativa de Minas Gerais - ALEMG, Instituto de Previdência do Legislativo - IPLEMG, Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa - FUNDHAB e Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa – PRELEGIS, foram processados no SIAFI-MG através da rotina de Dados Consolidados.

2.13. DEMONSTRATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE ITEM

No Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza a Nível de Item – Consolidação Geral, da Administração Direta, não constam os dados referentes a Assembléia Legislativa, haja vista o critério de registro da execução orçamentária através de Dados Consolidados.

2.14. PUBLICAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A publicação da execução orçamentária referente ao mês de dezembro de 1999, conforme determina o § 3º do artigo 74 e o § 4º do artigo 157 da Constituição Estadual, se deu através das Portarias SCCG N.ºs 512,513; e 515 de 09/02/2000, publicadas no Minas Gerais de 10/02/2000, sendo a de número 515, republicada em 29/02/2000.

2.15. ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A análise da execução da Administração Direta procurou enfatizar os dados da arrecadação estadual, despesas com serviço da dívida e outras, permitindo dessa forma a realização de comparações e análises iniciadas em exercícios anteriores.

2.16. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CUSTEIO PARCIAL DE APOSENTADORIA

A Contribuição Previdenciária para Custeio Parcial de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituída no ano de 1996, totalizou neste exercício de 1999, R\$ 169.058.691,50. Este registro foi feito na conta contábil 211.02.09.00.00 - Contribuição Previdenciária Custeio Aposentadoria Servidores Públicos, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Receita gerada por esta contribuição encontra-se evidenciada nos demonstrativos da Receita Orçamentária da Administração Direta, na classificação 1210.30.00.00 - Contribuições para a Previdência Social, subdividida em 1210.30.03.00 - Poder Executivo e Tribunal de Contas; 1210.30.04.00 - Assembléia Legislativa; 1210.30.05.00 - Magistrados e Poder Judiciário; 1210.30.06.00 - Ministério Público; 1210.30.07.00 - Contratos Administrativos; e totalizou R\$ 166.016.530,71.

Dos recursos da receita gerada foram aplicados em despesas com inativos do Magistério o valor de R\$ 107.406.438,10.

A Portaria SCCG n.º 514 de 09/02/2000, publicada no Minas Gerais de 10/02/2000, divulgou os valores contabilizados em 1999 referentes a Contribuição Previdenciária para Custeio Parcial de Aposentadoria dos Servidores do Estado de Minas Gerais, bem como, a despesa total com Inativos realizada no Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos.

TABELA Nº 001			
DEMONSTRATIVO DA CONT. PREVIDENCIÁRIA E DESPESA COM APOSENTADORIA			
1999			
			em R\$
DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DESPESA COM APOSENTADORIA - 1999			
PODERES	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA	DESPESA COM	RESULTADO DA CONTRIBUIÇÃO
	CUSTEIO PARCIAL DE APOSENTADORIA	APOSENTADORIA	APOSENTADORIA
EXECUTIVO	145.022.098,08	1.989.072.356,54	-1.844.050.258,46
LEGISLATIVO	7.712.413,11	112.981.664,10	-105.269.250,99
JUDICIÁRIO	12.542.761,36	163.693.135,93	-151.150.374,57
MINIST. PÚBLICO	3.781.418,95	52.352.096,34	-48.570.677,39
TOTAIS	169.058.691,50	2.318.099.252,91	-2.149.040.561,41
<ul style="list-style-type: none"> Fonte: SIAFI/MG 2.17. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS Os Restos a Pagar Processados evidenciam as despesas liquidadas na forma da lei e estão contidos nas contas do subgrupo 2.1.1.01.00.00.00 – Obrigações Liquidadas a Pagar. Já os Não Processados referem-se aos saldos de empenhos em 31 de dezembro, evidenciados através da conta contábil 2.1.1.09.00.00.00. – 			

Restos a Pagar.

- 2.18. CODIFICAÇÃO REFERENTE AOS GRUPOS DE DESPESA E ORIGENS DE RECURSOS
- A codificação referente aos Grupos de Despesa e Origem de Recursos estabelecida pela Superintendência Central de Orçamento – SUCOR/SEPLAN é a seguinte:

TABELA Nº 002

CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESA

1999

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
1	Pessoal e Encargos
2	Juros e Encargos da Dívida Pública
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida Pública
7	Outras Despesas de Capital
8	Diversas Aplicações
• Fonte: Orçamento de 1999 do Estado de Minas Gerais	

TABELA Nº 003

CODIFICAÇÃO DAS ORIGENS DOS RECURSOS

1999

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
	RECURSOS ORDINÁRIOS
0	Recursos Ordinários Livres
1	Recursos Ordinários Destinados ao Amparo e Fomento à Pesquisa
	RECURSOS VINCULADOS
3	Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios
4	Cota Estadual do Salário – Educação

5	Convênios Acordos e Ajustes
6	Operações de Créditos Contratuais
7	Recursos Diretamente Arrecadados
8	Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
9	Outros Recursos Vinculados
<ul style="list-style-type: none"> Fonte: Orçamento de 1999 do Estado de Minas Gerais 	

2.19. TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS ÀS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESTADUAIS

Em março de 1999, a Superintendência Central de Contadoria Geral criou nova conta contábil – 512.02.49.00.00 – Transferências Operacionais Tesouro para Entidades e Fundos , cuja finalidade desta é registrar as transferências financeiras às Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, para fazer face às despesas orçamentárias das mesmas, originários de recursos nas origens 0 (recursos ordinários livres) , 6(Operações de Créditos Contratuais) e 9(Outros Recursos Vinculados), com o objetivo de controlar e informar por meio da conta contábil, através de seu nível auxiliar, o montante repassado a cada unidade orçamentária, e o valor por grupo de aplicação/origem. Portanto, esta conta veio substituir a de código 512.02.17.00.00.00 – Transferências Operacionais do Tesouro Estadual – que não continha nível auxiliar.

Para tanto foram realizadas, em março, partidas contábeis transferindo o saldo da conta 512.02.17.00.00 para a nova conta, e passando a partir desta data a efetuar registros somente na conta 512.02.49.00.00.

Destaca-se ainda, a criação de outra conta , em setembro de 1999, 512.02.55.00.00 – Transferências Operacionais Tesouro Compensação Tributária / Financeira, cuja finalidade é também registrar as transferências financeiras às Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais decorrentes de compensação tributária ou financeira, com a respectiva baixa em Obrigações Liquidadas a Pagar.

2.20. PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

A Constituição Federal através de seu art. 239 e Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970, instituíram o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP, através da qual foram definidas os valores a serem recolhidos pelos diversos entes da Administração Pública brasileira, sua destinação e correta aplicação. Par tanto o artigo 8º desta lei complementar, previu que suas disposições somente seriam aplicadas a Estados e Municípios, incluídas as entidades da Administração Direta e Indireta, se houvesse lei estadual ou municipal dispondo neste sentido.

Diante disso, foi editada a Lei Estadual n.º 5.719, de 22 de junho de 1971, por meio da qual o Estado de Minas Gerais aderiu ao PASEP. Desde então a União retém do valor a ser repassado ao Estado, por meio do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE a quantia correspondente a 1% do IPI, destinado ao PASEP. Entretanto, em 27 de julho de 1999 a Lei Estadual n.º 13.270, revogou a anterior , passando assim, o Estado de Minas Gerais a não participar do PASEP, conforme mencionado no art. 1º desta Lei.

Consequentemente, a União entende que o Estado não é autônomo para desligar-se do PASEP, o que tornaria as contribuições para este programa obrigatórias. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria Geral, ajuizou Ação Ordinária para ver-se declarada definitivamente a inexistência de obrigatoriedade de o Estado participar do Programa Federal, e aguardando manifesto do Supremo Tribunal Federal.

2.21. SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR

A expressão *Serviços da Dívida a Pagar* compreende as parcelas de amortização e de juros da dívida fundada ou de dívida consolidada.

No exercício de 1999, foram inscritos o montante de R\$ 233.715.669,87 em Serviço da Dívida a Pagar ; entretanto R\$ 110.312.704,28 referiu-se à parte do valor do principal, correção monetária e juros decorrentes do empréstimo externo, mediante emissão de BONUS, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Indosuez, em 10 de fevereiro de 1994, denominado Eurobônus.

Ressalta-se , porém, que em 04 de fevereiro de 2.000 o Estado de Minas Gerais celebrou com a União, contrato de confissão, consolidação e parcelamento de dívida, com base na Medida Provisória n.º 1.973-57, de 11 de janeiro de 2.000, através do qual o Estado parcelou em 30 (trinta prestações mensais) o valor de R\$ 110.191.451,00 decorrente de parcelas do Eurobônus, devidas em 10.02.99 e 10.08.99 e liquidadas no exterior, pela União.

2.22. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM O IPSEMG

Através da Lei n.º 13.342, de 28 de outubro de 1999, que alterou a de n.º 12.992, de 30 de julho de 1998, o Estado renegociou sua dívida com Instituto de Previdência dos Servidores de MG – IPSEMG, no montante de R\$ 918.129.486,85, decorrente de atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias e das consignações facultativas, compreendidas no período de maio de 1985 a julho de 1998, estando incluído neste valor além dos descontos do servidor e contribuição do empregador, os acréscimos legais, ou seja, correção monetária, juros vencidos e multa .

Os registros contábeis decorrentes desta transação encontram-se evidenciados nas Variações Patrimoniais, através das contas 511.02.46.00.00 – Baixa de Obrigações Liquidadas a Pagar , decorrente das baixas na dívida fluante por parte dos órgãos/entidades e 512.02.65.00.00 – Inscrição de dívida decorrente de renegociação IPSEMG/ESTADO , pelo reconhecimento da dívida no Passivo Permanente, registrado pela Unidade Orçamentária 1911.026 – Encargos Gerais do Estado/SEF.

Quanto as baixas ocorridas na dívida fluante, estas totalizaram R\$ 455.327.390,68, sendo R\$ 416.710.139,54 registrados na Administração Direta e R\$ 38.617.251,14 nas Autarquias e Fundações do Estado.

2.23. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

A Dívida Ativa Tributária – conta contábil 114.03.01.00.00 – apresentou em 31/12/1999 um saldo de R\$ 6.492.922.195,48, conforme decomposição evidenciada na tabela n.º 004, constante da página a seguir.

TABELA Nº 004	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1999	
	em R\$
DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo em 31/12/1998	5.716.413.396,73
Inscrições em 1999	1.024.900.049,46
Baixa por Recebimentos	205.532.685,80
Baixa por extinção de Crédito Tributário da RFFSA	4.847.722,49
Baixa por Ajustes/Cancelamentos	38.010.842,42
Saldo em 31/12/1999	6.492.922.195,48
<ul style="list-style-type: none"> Fontes: SIAFI-MG e Procuradoria Geral da Fazenda Estadual 	

2.24. VERBAS DE PESSOAL RETIDAS

Em dezembro de 1999, foi contabilizado na Unidade Orçamentária 1931 – Encargos Gerais/SERHA, no grupo Passivo Permanente – Outras Obrigações Passivas, o montante de R\$ 205.184.729,31, referente a verbas de pessoal, do Poder Executivo da Administração Direta, repesadas até aquela data, sendo R\$ 200.137.055,98 decorrente de direitos dos servidores estaduais tais como adicional por tempo de serviço, férias prêmio e outros e R\$ 5.047.673,33 originários de obrigações patronais junto ao IPSEMG.

TABELA Nº 005		
VERBAS DE PESSOAL RETIDAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1995/99		
		em R\$
ANO	VALOR	AV (1)
1995	15.340.912,54	7,67
1996	27.657.483,40	13,82
1997	36.740.067,32	18,36
1998	60.463.869,64	30,21
1999	59.934.723,08	29,95
TOTAL	200.137.055,98	100,00

- Fonte: SCP/SERHA
- Nota: (1) AV – Análise Vertical
- 2.25. TERMO DE TRANSAÇÃO REDE FERROVIÁRIA

Foi concluído, no exercício de 1999 o Termo de Transação firmado em 13/10/98 entre a Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA e Secretaria de Estado da Fazenda , através do repasse por aquela empresa do montante de R\$ 4.847.722,49.

Conforme citado no Balanço de 1998 através da Nota Técnica de n.º 2.26, a RFFSA e a SEF, firmaram à época, Termo de Transação no montante de R\$ 146.742.232,29, que teve por objetivo a quitação de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, utilizando como moeda de pagamento Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, títulos estes utilizados pelo Estado em pagamento de parcelas da dívida pública de sua responsabilidade com a União.

No exercício de 1998 foram recolhidos à Secretaria da Fazenda o valor correspondente a R\$ 141.894.509,80, ficando o restante a ser repassado no exercício seguinte, conforme prerrogativas constantes das 2ª e 3ª Cláusulas do Anexo II do referido acordo.

2.26. TERMO DE ACORDO TELEMIG CELULAR S.A

Tendo por base o artigo 215 da Lei Estadual n.º 6.763/75, a Telemig Celular S/A, firmou em 29 de dezembro de 1999, Termo de Acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda, que teve por objetivo converter o valor atualizado do depósito judicial já efetuado, no valor histórico de R\$ 37.292.309,35, em depósito administrativo suspensivo da exigibilidade do crédito tributário, totalizando assim R\$ 38.115.876,48, depositado na mesma data do acordo , evidenciado no passivo financeiro do Balanço Patrimonial da Administração Direta, à página 10, através da conta contábil 211.04.17.00.00 - Depósitos Administrativos.

2.27. ACORDO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

O Estado de Minas Gerais, representados pelas Secretarias de Estado da Fazenda , Indústria, Comércio e Turismo e pelo BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, firmaram em 25 de março de 1999 acordo com a Mercedes Benz do Brasil S.A, mediante "*Ata de Deliberações*" , através da qual acordaram:

- Suspensão parcial da liberação das parcelas referente ao período Jan/99- Mai/99 relativo a financiamento àquela empresa através do FUNDIEST/Proe - Estruturação, bem como suspensão da 1ª parcela decorrente do contrato FUNDIEST/Proe-Indústria;

- Recolhimento, no período de janeiro a junho de 1999, do ICMS mensal relativo às operações de venda de veículos importados pela unidade de Juiz de Fora, sem utilização dos mecanismos de compensações por parte da Mercedes Benz;

- Compromisso por parte do Estado, a partir de julho de 1999, de liquidar o saldo dos valores suspensos, através do qual a Mercedes passará a compensar, parcial e mensalmente, o saldo dos valores suspensos, até o limite de 5% do ICMS relativo aos veículos de produção própria;

- Liquidação pelo Estado, a partir do segundo semestre de 2.000, do saldo devedor de obras de infra-estrutura, cujos valores serão compensados pela Mercedes observando o limite de 5% do ICMS das vendas de veículos de produção própria e 35% do ICMS sobre vendas de veículos importados.

Os procedimentos contábeis para registros dos fatos decorrentes desta operação foram:

- Pelo reconhecimento do direito da Mercedes sobre as parcelas não liberadas, registrado pelo FUNDIEST (UO 4261)

Transação: Guia de Lançamento Evento: 7319

- Pelo reconhecimento da compensação financeira das parcelas não recebidas, com o ICMS a recolher, na SCAF/SEF:

Transação: Guia de Lançamento Evento: 7174

- Pela Transferência Operacional através do Crédito a Utilizar para apropriação de despesa de concessão de financiamento no FUNDIEST:

Transação: Guia de Lançamento Evento: 7175

- Para apropriação da despesa orçamentária no FUNDIEST:

Transação: Liquidação de Despesa Evento: 4932

- Para registro do saldo devedor das parcelas a compensar, no FUNDIEST:

Transação: Guia de Lançamento Evento: 7319

2.28. REGULARIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL

Embora o Decreto n.º 40.461, de 14 de outubro de 1999, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 1999 nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no seu art.1º inciso XII vedar a emissão de empenho, liquidação de despesa e ordem de pagamento no período de 1º a 14 de janeiro de 2000, destinado a ajustes contábeis e considerando a publicação de vários decretos de suplementação na edição extra do jornal "Minas Gerais" de 30/12/1999, n.º 192, porém divulgado junto à edição do dia 31/12/99, bem como a indisponibilidade do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG no dia 31 dezembro de 1999, objetivando a adequação do sistema operacional à abertura do exercício de 2.000 , publicado através da Portaria SCCG n.º 493 de 05 de novembro de 1999, foram emitidos em 07/01/2000, empenhos na SETASCAD n.ºs 357, 358 e reforço de empenho n.º 1411 e na Secretaria de Educação – Unidade Executora 064 os de n.º 493 , 494, 495 e 496 , reforço de empenho n.º 2301 e 2302 bem como liquidação de despesa pessoal Adot n.º 2486, destinados a regularizar despesa com pessoal relativo ao exercício de 1999.

2.29. RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – RACC

A Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG institui através da Portaria n.º 497 de 23 de novembro de 1999 o RACC – Relatório Anual de Conformidade Contábil contendo Declaração de Conformidade quanto à conferência dos relatórios de ajustes contábeis, bem como certificação dos dispositivos constitucionais e informações complementares e finalmente campo destinado a elaboração de notas explicativas, relativas a fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, conforme disposto

no Decreto n.º 40.641 de 14 de outubro de 1999, art. 11, parágrafo 2º, devidamente assinados pelo ordenador de despesa, contador e diretor da Superintendência Administrativa e Financeira ou Unidade Equivalente dos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual.

2.30. EXTINÇÃO/CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Secretaria de Estado de Assuntos Municipais: Extinta em 28 de outubro de 1999 através da Lei n.º 13.341, e incorporando suas funções junto à estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, através da Subsecretaria de Assuntos Municipais.

O Decreto n.º 40.745 de 01 de dezembro de 1999, estabeleceu prazo até 31 de dezembro de 1999, para promover os ajustes, inventários, encerramento e respectiva transferência dos saldos contábeis remanescentes da extinta SEAM para a Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social.

Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – PRELEGIS: A Lei Complementar n.º 52, de 25 de novembro de 1999, extinguiu o PRELEGIS, criado pela deliberação da Mesa n.º 287, de 28/11/1984 e, regido pela Lei n.º 11.263, de 29/10/93, passando a ser de responsabilidade do IPLEMG – Instituto de Previdência do Legislativo de Minas Gerais, o pagamento de benefícios a que se refere o art. 1º daquela lei, bem como a assunção de todos os direitos e obrigações decorrentes do fundo extinto.

Conforme estabelecido no art. 6º da lei que extinguiu a entidade citada, o saldo remanescente dos recursos patrimoniais do PRELEGIS, após desconto da parcela destinada a constituição da reserva técnica, rateados entre os contribuintes, ex-contribuintes e a Assembléia Legislativa, sendo que do recurso que coube a esta, conforme previsto na Lei, 58% serão recolhidos ao Tesouro Estadual, 32% destinados à obtenção do equilíbrio atuarial do IPLEMG e 10% à conta da Assembléia Legislativa.

Para ultimar os procedimentos decorrentes da extinção do PRELEGIS, foi aberto um Crédito Especial, através do decreto n.º 40860, de 30/12/99, no valor de R\$ 163.000.000,00, com a inclusão do projeto 1.256 – Processo de Liquidação do Fundo PRELEGIS, destinando R\$ 42.000.000,00 ao atendimento de despesas de custeio e o restante de R\$ 121.000.000,00 para despesas de capital.

Secretaria de Estado do Turismo: Criada através da Lei n.º 13.341, de 28 de outubro de 1999, com a finalidade de planejar, coordenar, fomentar e fiscalizar o turismo, objetivando a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Estado. Para tanto foi aberto crédito especial no valor de R\$ 19.515,00 através do Decreto n.º 40.844, de 27 de dezembro de 1999.

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG: Criado por meio da Lei Complementar n.º 54, de 13 de dezembro de 1999, é um órgão com regime especial de administração centralizada, na forma de legislação estadual, e, como tal, integra-se ao sistema da administração geral do estado, cujas competências, entre outras, é de coordenar e executar as ações de defesa, proteção e socorrimto públicos, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento.

2.31. RECURSO BLOQUEADOS

Considerando as diversas medidas adotadas pelo governo mineiro, no exercício de 1999, objetivando o ajuste do fluxo financeiro do Tesouro Estadual, destaca-se a suspensão do pagamento, a União, dos encargos da dívida fundada;

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar as receitas arrecadadas, as despesas efetuadas, bem como qualquer movimentação ocorrida no patrimônio, somado à principal atividade da contabilidade que é informar e fornecer subsídios para a gestão, seja ela pública ou privada, a Superintendência Central de Contadoria Geral disciplinou procedimentos contábeis destinados a registrar os recursos financeiros bloqueados nas contas bancárias do Estado, pelo governo federal, através da conta contábil 113.11.00.00.00 – Recursos Bancários Bloqueados, constante do subgrupo Ativo Financeiro – Realizável a Curto Prazo. Esta conta tem por finalidade registrar recurso bancários bloqueados através de mandato judicial, pelo não pagamento de sentenças judiciárias de responsabilidade da Administração Pública Estadual, ou outros bloqueios devidamente amparados por medidas judiciais ou contratos firmados pela Administração Pública.

Portanto, todos os bloqueios ocorridos em 1999, decorrentes da suspensão do pagamento da dívida, foram devidamente registrados a partir de fevereiro de 1999, através dos eventos 7283 – Recursos Bancários Bloqueados na Conta Movimento e 7285 – Recursos Bancários Bloqueados na Conta Única, no valor total de R\$ 780.957.502,32, sendo que as baixas nesta conta, no montante de R\$ 774.564.123,14 originaram-se dos registros contábeis pela amortização da dívida fundada interna e externa, eventos 4600, 4603, 4616, 4620, mediante documentos comprobatórios.

2.32. CUSTAS E EMOLUMENTOS

A Lei Estadual n.º 7.399 de 01 de dezembro de 1978, instituiu a receita adicional de Custas e Emolumentos, com a finalidade de atender a encargos de natureza previdenciária e assistencial, distribuindo os recursos do fundo, a diversas entidades tais como IPSEMG, Caixa de Assistência dos Advogados da OAB – Seção de MG, Associação dos Magistrados Mineiros e Associação dos Serventuários de Justiça de MG.

Entretanto esta lei, especificamente no seu artigo 40, sofreu diversas alterações, no que diz respeito à distribuição e vinculação da Receita Adicional de Custas e Emolumentos, destacando-se as alterações contidas na Lei n.º 12.727 de 30 de dezembro de 1997, em seu art. 37.

Orçamentariamente, as receitas de custas e emolumentos foram contabilizadas, em 1998, através da classificação 1990.07.13.00 – Receita Adicional art. 37 da Lei 12.727/99, detalhada de acordo com o art. 37 da Lei 12.727. Já a partir de janeiro de 1999, esta receita passou a ser registrada na classificação orçamentária 1990.07.15.00 – Receita de Emolumentos/Recursos Ordinários, uma vez que o parágrafo 2º do citado artigo, estabelecia a extinção das destinações previstas anteriormente, destinando-se o respectivo valor ao Tesouro Estadual, na forma de receita corrente ordinária.

2.33. MINASCAIXA

Foram apropriados no transcorrer do exercício de 1999, operações decorrentes do Contrato de Novação de Dívida, no valor de R\$ 197.083.217,78, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a União, referente à alienação de parte do saldo do Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS, recebidos pelo Estado quando da extinção da liquidação extrajudicial da Minas Caixa. Tal operação resultou para o Estado receita orçamentária da ordem de R\$ 41 milhões, apropriada em 28/12/98, além de títulos e direitos de créditos no valor de R\$ 107.816.590,00. Os registros contábeis desta operação encontram evidenciados por meio da Unidade Orçamentária 1911.030 – EGE/Minas Caixa, através dos documentos n.ºs 210 a 215 /1999 (Guia de Lançamento) e Guia de Depósito n.º 1350/1998.

Por outro lado, consta do Balanço Patrimonial da Administração Direta em 31.12.99, no grupo de contas Pendente, saldo na conta 212.06.00.00.00 – Depósitos Minascaixa Pendentes de Regularização, no valor de R\$ 41.559.957,70, decorrente de vendas ativos, levantamento de depósitos Recursais por substituição de garantia em dinheiro a hipotecas de diversos imóveis, recebimento de carteiras de créditos, etc., operações estas, que não foram classificadas orçamentariamente, tendo em vista, à época, inexistir documentos necessários ao correto registro da receita, bem como da respectiva baixa patrimonial dos créditos arrecadados, em observância ao princípio da prudência.

2.34 - QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PARA COM A COPASA

Foram criados e apropriados no transcorrer do exercício de 1999, os procedimentos contábeis necessários ao cumprimento das disposições contidas no Contrato Particular de Compra e Venda de Ações, firmado pelo Estado no dia 22 de abril de 1998, do qual estabeleceu entre outros, a alienação de ações ordinárias do capital da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no valor estimado de até R\$ 35.500.000,00, em contrapartida da quitação do Convênio SETOP n.º 001/95 mais as contas de água e esgoto vencidas até

março de 1998.

Após levantamento da base de dados, foram apurados pela Companhia, conforme Ofício COPASA/PRES/777/99, de 18 de novembro de 1999, um total final de R\$ 31.906.446,38, constituídos das seguinte forma:

Faturas de água e esgoto apuradas até março/98 ⇒ R\$27.490.775,04

Valor das multas isentadas pela COPASA em dezembro/98 ⇒ R\$ - 2.410.639,26

Valor do Convênio SETOP/COPASA nº 001/95 ⇒ R\$ 6.826.310,60

Total final do Contrato de Compra e Venda ⇒ R\$ 31.906.446,38

Tendo em vista a isenção de multas já faturadas, e diante da necessidade de se desenvolver procedimentos específicos para apropriação das baixas por meio da Administração Pública Estadual, foram levados em conta as seguintes considerações:

- Que o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG sendo um sistema de registro em tempo real, não permite alteração das obrigações já processadas;
- Que as Obrigações Liquidadas a Pagar, objeto do acordo, consistiam em documentos registrados nos exercícios de 1995 a 1998, o que inviabilizava o cancelamento e simultâneo registro de novas liquidações com os valores acordados (isenção de multas);
- Que as faturas objeto do acordo encontravam-se liquidadas pelo valor total (principal + multas e encargos);
- Impossibilidade de identificação individualizada por meio do Armazém SIAFI das cerca de 6.500 faturas compensadas, uma vez que não existe campo específico na transação de número da fatura na liquidação, para cruzamento das informações.

Com base nas disposições contratuais, na isenção de multas pela COPASA e considerando as inferências acima mencionadas, foram criadas as contas 113.19.00.00.00 – Créditos a Utilizar Compensação Financeira, 511.02.45.00.00 – Desconto Incidente sobre Isenção de Multas Faturadas, e 511.02.43.00.00 – Quitação de OLP por Créditos a Utilizar Compensação Financeira, e definidas as seguintes apropriações por meio da transação Guia de Lançamento:

Baixa da participação societária do Estado em contrapartida de créditos a utilizar por compensação financeira, evento n.º 7520 – Baixa de Participação Societária por Créditos a Compensar, no valor total de R\$ 31.906.446,38.

Registro dos direitos do Estado decorrentes de descontos concedidos sobre multas faturadas, no valor de R\$ 2.410.639,26, evento n.º 7601 – Apropriação de Créditos a Utilizar por Compensação de Multas Faturadas.

Descentralização pela Unidade 1911.026 – Encargos Gerais do Estado /SEF, do crédito a utilizar por compensação financeira aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, arrolados no processo de compensação, por meio dos eventos n.º 7602 – Descentralização de Créditos a Utilizar – Compensação Financeira Administração Direta, e 7603 – Descentralização de Créditos a Utilizar – Compensação Financeira Administração Indireta, no valor total de R\$ 34.317.085,64 (valor final do contrato somados aos direitos adquiridos pela isenção de multas).

Baixa das obrigações liquidadas a Pagar em contrapartida com os créditos de compensação, com base na relação de faturas em aberto e dadas como quitadas pela COPASA, através do evento n.º 7809 – Quitação de OLP por Compensação Financeira.

Em 31 de dezembro de 1999, após promovidos os registros nos termos das disposições mencionadas, foi apurado um saldo na conta 113.19.00.00.00 - Créditos a Utilizar Compensação Financeira, de R\$ 477.911,55, referentes à liquidações que foram objeto de compensação e que já se encontravam pagas, faturas relacionadas pela COPASA e não encontradas na Administração Estadual bem como faturas com divergências de valores, que serão objeto de renegociação futura junto àquela Companhia.

2.35 – CONTAS RETIFICADORAS

Foram inseridas na estrutura do Plano de Contas Único do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício de 1999, contas retificadoras e redutoras identificadas através da simbologia "(R)" que tiveram por finalidade a apropriação de provisões e depreciações originárias do Balanço Patrimonial da Minas Caixa apurado em 24 de agosto de 1998, e que não foram objeto de registros quando da incorporação dos saldos ao final do exercício anterior.

2.36 – DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Com relação a alguns dados específicos contidos neste relatório são de responsabilidade:

- Superintendência Central de Orçamento – SUCOR/SEPLAN: metodologia de cálculo das receitas correntes ordinárias, utilizadas na apuração do índice constitucional de transferência de recursos à FAPEMIG;
- Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF/SEF quanto às informações contidas na Tabela n.º 055 – Escalonamento dos Desembolsos do Serviço da Dívida Pública, bem como do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, constante às páginas 032 a 035 do Balanço Geral da Administração Direta;
- Superintendência de Finanças/SEF quanto aos dados relativos à participação societária, constante do Demonstrativo de Participação Societária, páginas 037, 038 e 039 do Balanço Geral da Administração Direta;
- Superintendência Central de Pessoal – SCP/SERHA pelos dados referente a verbas de pessoal retidas, objeto de apropriação na conta contábil 2.22.07.00.00.00 – Obrigações de Pessoal a Apropriar, objeto da nota técnica n.º 2.24.

2.37 – DO ORÇAMENTO PARA 1999

O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 1999, são os contidos na Lei n.º 13.189 de 22 de janeiro de 1999. Entretanto os valores apresentados foram os mesmos expressos na Lei n.º 12.746 de 8 de janeiro de 1998, com algumas alterações relacionadas nos 16 incisos do artigo 1º da Lei em vigor, decorrentes dos créditos suplementares abertos até 30 de novembro de 1998 que utilizaram como fonte de recursos o excesso de arrecadação de recursos ordinários ocorrido naquele exercício e a anulação da dotação orçamentária 4051.11623461.052-0001-501 do Fundo de Incentivo à Industrialização –FIND.

Instituído pela Lei Federal n° 9.424 de 24 de dezembro de 1996, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, teve sua movimentação de receitas evidenciadas através das classificações orçamentárias 1113.02.03.00 – Cota Parte ICMS no Fundo Educação/Estado; 1113.02.04.00 – Cota Parte ICMS no Fundo Educação/Municípios; 1721.01.01.02 – Cota Parte FPE no Fundo Educação/Estado; 1721.01.03.00 – FUNDEF - Outras Transferências; 1721.01.12.03 – Cota Parte IPI no Fundo Educação/Estado; 1721.01.12.04 – Cota Parte IPI no Fundo Educação/Municípios; 1721.09.01.02 – Cota Parte Transferências Financeiras Estado – Lei Complementar 87/96 – Fundo Educação/Estado; 1911.01.03.00 – Cota Parte Multas e Juros de Mora do ICMS no Fundo Educação/Estado; 1911.01.04.00 – Cota Parte Multas e Juros de Mora do ICMS no Fundo Educação/Municípios; 1931.01.03.00 – Cota Parte da Dívida Ativa do ICMS no Fundo Educação/Estado; 1931.01.04.00 – Cota Parte da Dívida Ativa do ICMS no Fundo Educação/ Municípios; 1931.12.03.00 – Cota Parte do Estado no Fundo Educação; 1931.12.04.00 – Cota Parte dos Municípios no Fundo Educação; 1932.01.03.00 – Cota Parte Dívida Ativa de Multas do ICMS no Fundo Educação – Estado; 1932.01.04.00 – Cota Parte Dívida Ativa de Multas ICMS no Fundo Educação – Municípios.

Do total arrecadado, coube ao Estado de Minas Gerais a importância de R\$ 855.945.763,43, sendo as despesas realizadas orçamentariamente pela Secretaria de Estado da Educação - SEE, através de diversos Grupos de Despesa, todas na Origem de Recursos 8 – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS:

"PLENO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2000

APRECIAÇÃO DO PROCESSO EM PAUTA

Relator: Conselheiro Simão Pedro Toledo

Revisor: Conselheiro Eduardo Carone Costa

Processo nº 624944 - Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, exercício de 1999.

O Tribunal emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas do exercício de 1999, com as recomendações, alertas e observações constantes dos votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relator, Revisor, Elmo Braz, Murta Lages e José Ferraz, cujas cópias seguem anexas. O Exmo. Sr. Conselheiro Moura e Castro acompanhou o voto dos Exmos. Srs. Conselheiros Relator e Revisor. (As notas taquigráficas serão publicadas na íntegra posteriormente.)

Sala das Sessões, 27 de junho de 2000.

Sylo da Silva Costa

Conselheiro Presidente".

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR*

Adelino Carvalho Lino (PMDB)

* Adelino de Carvalho

Adelmo Carneiro Leão (PT)

* Adelmo Carneiro Leão

Agostinho Fernandes da Silveira (PL)

* Agostinho Silveira

Agostinho Patrús (PSDB)

* Agostinho Patrús

Ailton Paranaíba Vilela (PSDB)

* Ailton Vilela

Alberto Pinto Coelho Júnior (PPB)

* Alberto Pinto Coelho

Aldimar Dimas Rodrigues (PMDB)

* Dimas Rodrigues

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Júnior

Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)

* Álvaro Antônio

Ambrósio Pinto (PTB)

* Ambrósio Pinto

Amilcar Vianna Martins Filho (PSDB)

* Amilcar Martins

Anderson Aduino Pereira (PMDB)

* Anderson Aduino

Antônio Carlos Doorgal de Andrada (PSDB)

* Antônio Carlos Andrada

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

* Antônio Andrade

Antônio Genaro Oliveira (PSD)

* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

* Antônio Júlio

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Benedito Rubens Renó Bené Guedes (PDT)

* Bené Guedes

Carlos Alberto Bejani (PFL)

* Alberto Bejani

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PSDB)

* Carlos Pimenta

Christiano Augusto Bicalho Canêdo (PTB)

* Cristiano Canêdo

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSD)

* Dalmo Ribeiro Silva

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

* Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PSD)

* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PSD)

* Djalma Diniz

Durval Ângelo Andrade (PT)

* Durval Ângelo

Edson Rezende Moraes (PSB)

* Edson Rezende

Eduardo Dias Hermeto Filho (PFL)

* Eduardo Hermeto

Eduardo Gustavo Farnese Brandão (PMDB)

* Eduardo Brandão

Elaine Matozinhos Ribeiro Gonçalves (PSB)

* Elaine Matozinhos

Elbe Figueiredo Brandão Santiago (PSDB)

* Elbe Brandão

Ermano Batista Filho (PSDB)

* Ermano Batista

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PPS)

* Fábio Avelar

Francisco Rafael Gonçalves (PSB)

* Chico Rafael

George Hilton dos Santos Cecílio (PL)

* Pastor George

Geraldo Gomes Rezende (PMDB)

* Geraldo Rezende

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PPB)

* Gil Pereira

Glycon Terra Pinto (PPB)

* Glycon Terra Pinto

Hely Tarquínio (PSDB)

* Hely Tarquínio

Irani Vieira Barbosa (PSD)

* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

* Ivair Nogueira

Ivo José da Silva (PT)

* Ivo José

João Batista de Oliveira (PDT)

* João Batista de Oliveira

João Leite da Silva Neto (PSDB)

* João Leite

João Paulo Gomes da Silva (PSD)

* João Paulo

João Pinto Ribeiro (PTB)

* João Pinto Ribeiro

Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)

* Jorge Eduardo de Oliveira

José Alves Viana (PDT)

* Doutor Viana

José Castro Braga (PDT)

* José Braga

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

* José Henrique

José Miguel Martini (PSDB)

* Miguel Martini

José Milton de Carvalho Rocha (PL)

* José Milton

Luiz Fernando Ramos Faria (PPB)

* Luiz Fernando Faria

Luiz Menezes (PPS)

* Luiz Menezes

Luiz Sávio Souza Cruz (PSB)

- Sávio Souza Cruz

Luiz Tadeu Leite (PMDB)

* Luiz Tadeu Leite

Marcelo Jerônimo Gonçalves (PDT)

* Marcelo Gonçalves

Márcio Luiz da Silva Cunha (PMDB)

* Márcio Cunha

Márcio Luiz Murta Kangussu (PPS)

* Márcio Kangussu

Marco Régis de Almeida Lima (PPS)

* Marco Régis

Maria José Haueisen Freire (PT)

* Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

* Maria Olívia

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

* Mauri Torres

Mauro Lobo Martins Júnior (PSDB)

* Mauro Lobo

Newton de Moraes (PL)

* Cabo Moraes

Nivaldo José de Andrade (PPB)

* Nivaldo Andrade

Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)

* Bilac Pinto

Olinto Dias Godinho (PTB)

* Olinto Godinho

Paulo César de Carvalho Pettersen (PMDB)

* Paulo Pettersen

Paulo Piau Nogueira (PFL)

* Paulo Piau

Rêmolo Aloise (PFL)

* Rêmolo Aloise

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

* Rogério Correia

Ronaldo Canabrava (PMDB)

* Ronaldo Canabrava

Sebastião Costa da Silva (PFL)

* Sebastião Costa

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

* Sebastião Navarro Vieira

Wanderley Geraldo de Ávila (PPS)

* Wanderley Ávila

Washington Fernando Rodrigues (PSB)

*Sargento Rodrigues

Em 7/7/2000

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.915/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Eduardo Hermeto, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.844, de 22/2/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Assistente de Gabinete II - 8 horas	AL-25
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 4 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.916/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Nivaldo Andrade, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.891, de 31/5/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Assistente de Gabinete I - 8 horas	AL-24
Assistente de Gabinete - 4 horas	AL-23
Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 4 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.917/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Ivair Nogueira, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.862, de 31/3/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 4 horas	AL-41

Auxiliar Técnico Executivo - 8 horas	AL-34
Supervisor de Gabinete II - 8 horas	AL-27
Supervisor de Gabinete II - 8 horas	AL-27
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete I - 4 horas	AL-19
Secretário de Gabinete I - 4 horas	AL-19
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete - 4 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.918/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.870, de 25/4/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Assistente de Gabinete - 8 horas	AL-23
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Auxiliar de Gabinete - 4 horas	AL-13
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13

Auxiliar de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-12
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 4 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.919/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Eduardo Brandão, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.804, de 25/10/99, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Supervisor de Gabinete I - 8 horas	AL-26
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10

Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Adatao, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.920/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Durval Ângelo, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.888, de 31/5/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete I - 4 horas	AL-40
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11

Motorista - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Aauto, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.921/2000

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Agostinho Silveira, a vigorar a partir de 1º/8/2000, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.889, de 31/5/2000, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Técnico Executivo de Gabinete - 4 horas	AL-39
Supervisor de Gabinete II - 8 horas	AL-27
Supervisor de Gabinete II - 8 horas	AL-27
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-11
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Motorista - 4 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 4 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03

Agente de Serviços de Gabinete I - 8 AL-02
horas

Agente de Serviços de Gabinete I - 8 AL-02
horas

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 159ª reunião ordinária, EM 1º/8/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/99, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/99, do Deputado Márcio Cunha, que altera a composição do Conselho Estadual de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta o § 3º ao art. 163 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000, do Deputado Chico Rafael, que acrescenta parágrafo único ao art. 152 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 23/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que estabelece critérios operacionais para o exercício da competência legal do Tribunal de Contas do Estado no controle do pagamento de contratos administrativos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2000, do Governador do Estado, que dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 513/99, dos Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a fiscalização do envasilhamento, comercialização e distribuição de gás liquefeito de petróleo. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares do Corpo de Bombeiros e aos Agentes Penitenciários do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e da Emenda nº 1, da

Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e dos Substitutos nºs 1 e 2, das Comissões de Administração Pública e de Direitos Humanos, respectivamente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 188/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina a absorção da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD - pela UEMG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 645/99, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 6, da Comissão de Justiça; as Emendas nºs 7 a 18, que apresenta, e a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 6, da Comissão de Justiça; as Emendas nºs 7, 9 a 15, 17 e 18, da Comissão de Meio Ambiente; a Subemenda nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; as Emendas nºs 19 a 24, que apresenta, e a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 8, da Comissão de Meio Ambiente; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 8 e 16.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2000, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a divulgação da relação de obras contratadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.052/2000, do Deputado Luiz Tadeu Leite, que declara como área de proteção ambiental a região dos Municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Ibirité, Itabirito, Nova Lima, Raposos, Rio Acima e Santa Bárbara e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 358/99, do Deputado João Paulo, que torna obrigatória a notificação ao órgão executivo de trânsito sobre os recursos julgados procedentes pela Junta de Administração de Recursos e Infrações - JARI - e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo com entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 536/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 12/99, da Deputada Maria José Hauelsen.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 797/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 987/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Requerimento nº 1.538/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 37ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 1º/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.511/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.522/2000, da Deputada Elbe Brandão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 51ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 2/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 980/2000, do Governador do Estado.

Finalidade: ouvir os Srs. João Melo Cruz e Paulo Sérgio da Cunha, que prestarão esclarecimentos sobre o processo referente às vítimas do acampamento da Vila Bandeira Vermelha de Betim e apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 42ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 10 horas do dia 2/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 992/2000, do Deputado Edson Rezende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 974/2000, do Deputado José Milton.

Requerimentos nºs 1.527 e 1.533/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Finalidade: debater a forma como se procede e como se irá proceder à reposição de aulas para os alunos da rede pública estadual de ensino.

Convidados: Sr. Agamenon José Siqueira, Secretário Adjunto de Estado da Educação; Sras. Maria Stela Nascimento, Subsecretária de Desenvolvimento Educacional, e Aparecida Carvalhaes, Superintendente de Organização do Atendimento Escolar; Srs. Antônio Carlos Hilário, Coordenador do Sind-UTE, e Mário de Assis, Presidente da FAPAEMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 2/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da CPI DA SAÚDE, a realizar-se às 15 horas do dia 2/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da CPI do Narcotráfico, a realizar-se às 15 horas do dia 3/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/7/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.804, de 1999, 1.844, 1.862, 1.870, 1.888, 1.889, 1.891, 1.904, 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Silveira

exonerando Adriano José Rios da Silveira do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Rogério Rios da Silveira do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Adriano José Rios da Silveira para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Rogério Rios da Silveira para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Jorge Ramiro Prado do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas;

exonerando Libiane Gonçalves Campos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Milton Lucca de Paula do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Jorge Ramiro Prado para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Libiane Gonçalves Campos para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 4 horas;

nomeando Milton Lucca de Paula para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando Ana Lúcia Penna do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

exonerando Eclair Maria Pedra da Silva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 4 horas;

exonerando Maria Lúcia de Azevedo do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

exonerando Tânia Mara Santos Rodrigues do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Ana Lúcia Penna para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Cláudia Ferreira Costa Alcântara para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Eclair Maria Pedra da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 4 horas;

nomeando Maria Lúcia de Azevedo para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Tânia Mara Santos Rodrigues para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eduardo Brandão

exonerando Frederico Augusto Carvalho de Sá do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Hélio Luiz Secchi do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Maria José da Conceição do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Miriã Roberta Silva da Glória Glueck do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Ana Paula de Magalhães Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Cláudia Alves Martins para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Frederico Augusto Carvalho de Sá para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Maria José da Conceição para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Miriã Roberta Silva da Glória Glueck para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Taciana Nogueira de Carvalho Duarte para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eduardo Hermeto

exonerando Antônio Luiz Musa de Noronha do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando Beatriz Gregory Hermeto Mascarenhas do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Carlos Borges Barbosa do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Luciana Tessele Antunes do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Marcios Mário Murta do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Maria Heloísa Cardoso Neves do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Rosemary Antônia Cordeiro Bicalho do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Carlos Borges Barbosa para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Célio Daniel Ferreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Chyntia Maria Stussi Garcia Duarte para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Dacyr Campos Simioni para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Lúcia Gregory Hermeto Lara para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Marcios Mário Murta para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Marlene de Jesus Caetano Corrêa para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Rosemary Antônia Cordeiro Bicalho para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando Eduardo Pinho de Brito do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Eduardo Pinho de Brito para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Nivaldo Andrade

exonerando Álvaro Miranda Filho do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Eliane Rosa Pires de Matos do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Március Victor de Carvalho Fróis do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 4 horas;

exonerando Tadeu de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Álvaro Miranda Filho para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Eliane Rosa Pires de Matos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Március Victor de Carvalho Fróis para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas;

nomeando Tadeu de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando Genilton Nonato Martins do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

exonerando Paulo Emílio dos Santos do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Michel Mitre Haddad para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Paulo Emílio dos Santos para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas.